



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 18 DE ABRIL DE 2023

Ao décimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **Cristiano José da Ponte Cabrita**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Desidério Jorge da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**. -----

Participou o vereador **Dinis Gomes Alves**, em substituição, nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, do vereador senhor **António Abel Zua Coelho**, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião, e cuja falta a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Senhor presidente: *"Bom dia a todos, sejam bem-vindos, o vereador Dinis de vez em quando aparece por cá. Temos aqui o período antes da ordem do dia."* -----

Senhor vereador Dinis Alves: *"A primeira questão que eu queria aqui colocar era relativamente à questão da proteção civil, e uma vez que vamos entrar na fase de verão, já estamos na fase de verão, aliás, à imagem de outros municípios que apresentaram aqui uma série de conjuntos, mapas, neste caso de faixas de gestão de combustíveis, para que se pudesse exercer esta fiscalização e acompanhar a execução destes trabalhos, se nós aqui no nosso município, do ponto de vista destes ditos mapas com a definição destas faixas de gestão de combustível, tínhamos alguma coisa implementada e se estava a ser praticado, ou pelo menos tido em consideração uma vez que se avizinha aí a época dos incêndios. Outra questão que eu queria aqui colocar, o ponto 2, era relativamente à questão da Oura, se nós efetivamente já temos aqui algum plano pensado para a rua da Oura, com tudo o que lhe é intrínseco, nomeadamente, questões de videovigilância, questões de segurança, reforço policial, questão da circulação pedonal, circulação limitada de veículos, se há alguma coisa pensada, estruturada, exclusiva para esta zona ou se ainda temos aqui um bocado as coisas*

soltas. Terceira questão que eu queria aqui colocar era relativamente a uma documentação que já foi em tempos solicitada, pelo menos tenho aqui a referência que há seis meses tinha sido solicitada e que se refere, basicamente, às guias de recebimento dos fundos comunitários recebidos que foram falados, que seriam na ordem dos quatro milhões, se isso já estava disponível." -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Isso já foi enviado por email." -----

Senhor presidente: "Dos quê? Desculpe." -----

Senhor vereador Dinis Alves: "Dos fundos, as guias de recebimento dos fundos. Já foi enviado?" -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Sim, sim." -----

Senhor vereador Dinis Alves: "Temos essa confirmação, ok. Era a questão também da discriminação dos custos ainda referentes à questão do Carpe Nox, do Solrir, do Paderne Medieval e do Albufeira Natal, se já tínhamos esse custo discriminado e apurado total desse evento. E relativamente à questão, que eu queria aqui colocar uma quarta questão, era se foi confirmado ou não, a tal existência da monda térmica, para se realizar os tais trabalhos em substituição da deservagem, e se este equipamento existia e estava a funcionar, e se existindo, se está a funcionar ou não. É tudo, para já."

Senhor vereador Victor Ferraz: "Bom dia a todos, começo por deixar aqui uma nota positiva e por outro lado a realização de dois eventos que foram realizados aqui em Albufeira, o Seafest e a Festa do Basquetebol e nesta inauguração dos campos de 3 para 3 abertos ao público, quer estas festividades, quer os campos, os eventos são mais-valias, é o tipo de eventos que nós precisamos para Albufeira, que trazem o tipo de pessoas que nós precisamos, famílias, são agregadores que trazem muita gente cá e que são importantes para o concelho, portanto não queria de deixar essa nota. Os equipamentos que foram inaugurados também me parecem uma mais-valia para a promoção do desporto informal no concelho, deixava aqui uma nota, o senhor presidente referiu isso no seu discurso, mas penso que era importante haver esse reforço destes equipamentos serem replicados também nas freguesias do concelho para dinamizar, porque os miúdos não têm, por exemplo, nas Ferreiras, Guia, este tipo de campos seria uma mais-valia também de existirem nessas freguesias, para os fixarem, e se calhar para os tirar dos telemóveis e desses equipamentos que não interessam a ninguém. Agora, numa nota já mais negativa, eu lamento essencialmente é que são atividades bastante importantes, enriquecedoras, que promovem a imagem do concelho, mas depois são estragadas com as notícias que nós tivemos recentemente de mais uma jovem, mais uma jovem não, uma jovem que foi esfaqueada e que faleceu agora no



passado fim-de-semana. Falo nisto porque anda-se a trabalhar, e todos estes eventos dão trabalho e dão despesa ao município, e depois eventos destes, estas ocorrências dão cabo da imagem, porque depois são faladas no país inteiro, e dão cabo da imagem do concelho relativamente à segurança, principalmente à noite, aqui em Albufeira. Eu já tinha falado sobre esta situação aqui há uns meses atrás quando houve uma situação, uma ocorrência com uma, acho que foi uma violação de uma jovem também num bar, e eu acho que nós não podemos, e quem passar agora na Oura, ou quem passou no dia seguinte na Oura, era como se nada tivesse acontecido, e a minha nota aqui é mais fico incomodado desta normalização que existe ou começa a haver das pessoas aceitarem isto como sendo uma situação normal, ou seja, morreu uma jovem esfaqueada por um casal, e começa-me a incomodar que isto não haja consequências, não haja uma ação relativamente ao que se possa fazer relativamente ao que se passa na Oura, e na baixa também, com os excessos todos, e agora começamos a entrar num campo em que a insegurança começa-se a impor. A mim incomoda-me saber que há pessoas que vão para a baixa com uma faca, que depois hajam estas disputas e depois aparece alguém morto. Para mim não faz sentido num Estado de Direito e num concelho onde se pretende fazer, onde todos os cidadãos têm direito à segurança, não haja consequências, e as próprias pessoas envolvidas, se calhar não sentem necessidade de se corrigir. Por exemplo, o próprio município pode intervir, dizer assim "vamos parar aqui um dia, vamos fechar aqui esta rua por questões de segurança", até está aqui um efeito dissuasor para as próprias entidades e as empresas que trabalham lá saberem que têm que promover também com os seus próprios seguranças evitar este tipo de, promover ou prevenir esta questão, esta forma das armas brancas circularem eu já tinha falado nisto relativamente à própria questão da droga e tudo isso, isto não pode ser uma coisa em que não há rei nem roque, eu sei que há falta de policiamento, mas não é só isso, não há outras ações que podem ser tomadas, eu deixo só esta nota por causa disso mesmo, começa-me a custar esta normalização da violência como se fosse uma coisa normal. A gente sabe que acontecem situações assim, mas de uma forma recorrente ou de tempos a tempos acontece uma situação, uma tragédia destas, porque isto é uma tragédia para a jovem que faleceu, mas também uma tragédia para os dois outros jovens que estão envolvidos que estragaram as vidas por causa de uma situação deste tipo. Temos que fazer mais qualquer coisa relativamente a uma intervenção mais junto da indústria da noite, para ver se conseguimos chegar a uma situação em que, porque eles próprios acabam também por ser penalizados porque as pessoas começam a fugir dessas zonas porque querem divertir-se à noite e já começam a dizer: "Albufeira, não, porque pode

ser, há aqui este problema e pode acontecer alguma coisa", estamos a falar de uma jovem que podia ser minha filha, já tenho filhos mais velhos, e isto não pode só, o que é que é preciso acontecer? Acontecer alguma tragédia com alguma pessoa mais importante para que as pessoas acordem para o que se está a passar. Acho que isso temos que ser mais enérgicos relativamente à forma de intervir e de marcar estas situações que não podem voltar a acontecer e as pessoas terem noção que há comportamentos que não podem acontecer. Nós temos que prevenir isso, era mais nesse sentido. E nesse sentido, queria saber também como é que está a situação das histórias da videovigilância, que é uma situação que já começou, acho que foi lançado em 2018, se eu não me engano, 2019, e estamos em 2023 e estamos ainda à espera que seja, terá também esse efeito dissuasor, pensamos nós. Para já, é só isto nesta parte."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "É evidente que este fim-de-semana foi um fim-de-semana que todos nós ficamos incomodados com aquela questão ali da Oura e aquela questão de mais uma situação complicada, e depois isto tem aqui aquelas implicações que é, andamos todos, mas todos mesmo, uns a organizarem e a promover as infraestruturas, e o desporto e essa valorização do concelho, e depois há situações que vêm, digamos, tirar essa componente positiva e que nos deixa incomodados. Mas todos nós sabemos também que não é uma situação fácil de controlar, porque não se pode dizer que é uma situação que está identificada, que é dentro de um espaço comercial, ou seja, há aqui vários fatores que acabam por também, digamos, quase que não digo impedir, mas uma ação com algum sinal deve ser dado, deve ser dado, nomeadamente, se calhar até falar com alguns empresários, porque o problema, o que está na rua, o que acontece na rua é, digamos, a consequência de tudo aquilo que durante a noite, muitas vezes, é vendido ou é comprado. Acho que devemos estar todos preocupados, a Câmara está com certeza, a Câmara, quando digo o executivo permanente está com certeza, mas o facto é que, neste momento, devemos todos contribuir para que a situação melhore globalmente, acho que não é claramente nenhum ponto ou nenhum assunto que se deva trazer para a ordem política, no sentido de tirar partido disso, mas fazer com que haja aqui alguns sinais para fora, no sentido de tentar, digamos, minimizar este efeito negativo que, no fundo, vem tirar o brilho à Festa do Basquetebol, vem tirar o brilho à inauguração dos campos, vem tirar o brilho a tudo aquilo que está a ser feito, e bem, e nesse contexto penso que há aqui duas ou três coisas que têm que ser, penso eu, a questão de reunir o Conselho Municipal de Segurança, que o senhor presidente já tem isso com certeza em mente, Conselho Municipal de Turismo, de Educação, ou seja, dar aqui também alguns sinais para chamar também a outra parte da sociedade, neste caso,



alguns da sociedade civil que possam também dar os contributos, e porque andamos todos a fazer um esforço e a Câmara faz esse esforço de uma forma muito significativa, na questão também da promoção, do chapéu, da marca, como o presidente diz e é verdade, e depois temos estas coisas que acabam por tirar aqui um bocadinho de brilho àquilo que é feito, e acho que devemos estar todos preocupados, mas devemos todos também contribuir para que haja aqui, digamos, uma preocupação conjunta e, não é propriamente aquelas coisas que seja apetitoso tirar vantagem ou tirar qualquer valorização política, quando estas coisas acontecem. Queria apenas deixar aqui esta nota de solidariedade obviamente também com o município, e também de preocupação perante situações que não nos ajudam em nada naquilo que é a imagem e a promoção deste concelho. Obviamente que o senhor presidente terá algumas ideias sobre isso, e espero que, obviamente, dê esses sinais a quem precisa de também ter alguns sinais para corrigir alguns comportamentos, acho que esse é o ponto." -----

Senhor presidente: "Relativamente aqui ao vereador Dinis, a questão da Proteção Civil deixava depois para a vereadora Cláudia responder. Relativamente à Oura isto é transversal a todos, começando por aquilo que aconteceu, evidentemente que foi uma situação esporádica, é preciso ver que, felizmente, não há muitas situações parecidas, ainda bem. Relembro, na mesma altura, se não foi no mesmo dia, foi dois dias depois ou um dia antes ou qualquer coisa, no Monte da Caparica aconteceu uma morte também de um jovem, e no Porto a mesma coisa. Isto não é, e inclusivamente tem acontecido, e quem lê jornais em pormenor vê isso, há situações que eu estou arrependido de não tirar o recorte, mas a gente não pode empolar uma situação, temos é que resolvê-la, ou ajudar a resolver. E eu tenho chamado muito a atenção daquilo que é a questão da saúde mental que cada vez acho que é um aspeto, cada vez o nosso país tem que se dedicar, o nosso país e não só, tem que se dedicar de alma e coração a esse aspeto, porque acho que é um assunto que está na ordem do dia, e que está cada vez mais e veja-se o que é que tem acontecido nos Estados Unidos no último mês, por exemplo, quantos tiroteios lá tem havido em escolas, em supermercados, em estações não sei de quê, e por aí fora. Evidentemente, que isto é sempre um aspeto profundamente negativo e vem tirar, evidentemente, todo o brilho a outras coisas porque a imprensa gosta, a comunicação social, infelizmente, gosta muito deste tipo de coisas, das outras nem aí, nem ui."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Claro, sempre foi assim."-----

Senhor presidente: "E no entanto, mas isso há que contar com isso e é mesmo assim, exatamente, sempre foi assim, é assim, e há-de continuar assim, porque as pessoas também gostam de ver é coisas deste tipo. Eu estava ontem, ou anteontem, a ver o

rodapé da televisão, estava a passar constantemente que Albufeira não sei quê, mas do Monte da Caparica, do Porto, não aparecia nada, porque Albufeira é que é o nome, é a marca, para o bem e, neste caso, para o mal. Ontem, por acaso, falei com o senhor Ministro da Administração Interna, vão em princípio haver algumas consequências relativamente a estas três situações, que ele depois irá com certeza, ou vai haver, ou já há. Relativamente à situação da questão da segurança dizem-me que nessa altura na avenida Sá Carneiro estavam onze guardas, seis do corpo de intervenção e cinco do destacamento territorial, o que não seria por falta disso. Evidentemente que isto são questões, acham que foram já identificados, foram logo identificados, a questão não sei se estão detidos, isso é que não consegui saber."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Estão, acho que estão."-----

Senhor presidente: "Acho que sim. O casal que fez aquele desacato e que, aquilo foi, segundo consta, foi na rua, mas independentemente disso não está em causa aqui se é na rua, ser dentro é igual. Mas há que realmente ter em atenção tudo isto, e eu como tenho dito somos todos interessados na matéria, ninguém quer obviamente ser notícia por estas razões, antes pelo contrário, e penso que os empresários ainda ontem mandaram um vídeo de uma outra situação que se passou dentro de um bar, o que é realmente, isso aí é responsabilidade do bar, não é nenhuma violência, mas é violência visual, digamos assim, e isso os empresários têm que pensar que não podem só querer enriquecer em dois ou três dias e está o assunto arrumado. Não, não pode ser, têm que pensar que qualquer dia podem fazer com que aquilo feche tudo e acabou, não há mais nada, pode chegar a esse ponto, não é. Relativamente à segurança, existe aqui vários níveis de segurança, existe a segurança de pessoas e bens que aqui em Albufeira é da responsabilidade da Guarda Nacional Republicana, nomeadamente, a questão do tráfico de estupefacientes, tudo isso, a questão dos desacatos na via pública, por aí a fora, ou então esta violência mais grave, mas temos também depois a outra parte que é a segurança sanitária que é a questão do INEM. Já fiz novamente um ofício para o senhor Secretário de Estado da Saúde, o ano passado consegui fazer uma reunião com o Secretário de Estado da Saúde no outro anterior que saiu, o Lacerda Sales, em que veio resultar de um benefício para o concelho relativamente pequeno, foi aumentar uma ambulância do INEM e foi na altura protocolada com a Cruz Vermelha. Este ano fiz ver já em reuniões com os membros do Governo que era importante, era quase imprescindível no verão haja reforços do INEM pelas duas entidades que no concelho têm essa responsabilidade que é os Bombeiros, e é a Cruz Vermelha, dentro da medida do possível e das possibilidades de recursos humanos que possam existir também, para



além do reforço da parte da segurança. Relativamente à videovigilância, evidentemente, que isso começou já em 2019, ainda há bocado estava a falar com o vereador Ricardo que isto era urgente, os outros municípios têm já, começaram mais tarde e já estão, ou já estão a montar, alguns já estão montadas as câmaras. Aqui tivemos azar com o primeiro concurso lançado, salvo erro, um ficou deserto e o outro tinha concorrentes, mas depois tiveram que ser todos excluídos, de maneira que estamos a tratar da abertura de outro concurso, em que eu pedi ali ao Comando Regional da Guarda Nacional Republicana que propusesse um nome para ficar também a fazer parte do júri do concurso que acho que era importante da Guarda Nacional Republicana estar representada. Já foi o pedido de designação desse nome já há umas duas semanas, mas tem demorado o tempo, entre hoje e amanhã vou falar ao Comandante Geral, ao Coronel, para ver se consegue dar a resposta, ou sim ou não, porque precisamos de avançar, porque isto realmente é extremamente importante e acho que é dissuasor nesse campo. Relativamente a outras questões, o Conselho Municipal de Segurança já está a data marcada, vamos fazer sair a convocatória, é no dia dois de maio, se não é a dois, é a três, é agora nos próximos tempos. Depois sobre a questão dos fundos já está respondido, os custos referentes ao Carpe Nox, e ao Solrir e ao Natal, eu pedi para apurarem estes valores separados, mas isto dentro de poucos dias com certeza que teremos esse assunto resolvido. Depois relativamente à questão do Victor, lamentação, pois todos lamentamos o facto, é evidente, o facto que aconteceu. Eu penso que, é tido como normal, não, temos que considerar que normal, não aquele caso que aconteceu, mas também não podemos dramatizar em exagero, porque são situações que, ainda por cima, não são pessoas de cá, são pessoas que vieram de fora. Agora temos é que, realmente dar um sinal que não pode ser assim tão leviano esta parte." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Exatamente." -----

Senhor presidente: "Presença de seguranças na rua, acho muito bem, nem tudo é possível evitar, provavelmente não, colaboração com os empresários e não está fora de, já tinha pensado em marcar uma reunião com os empresários todos que quiserem vir, claro, pois quem não quiser vir, a ver se consegue realmente uns em contraponto até com os outros, tentar que eles fiquem movidos dessa situação, era isso. Relativamente à questão dos fogos, ia passar à senhora vereadora, sobre as faixas de..." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Bom dia, relativamente à questão da gestão das faixas de combustível, nós temos na Proteção Civil a engenheira florestal responsável por coordenar esta área, aliás, até foi aprovada a semana passada o POM, que é o Plano Operacional Municipal para verificar todos os meios disponíveis, ela tem

estado a fazer este acompanhamento. Relativamente à limpeza de terrenos privados em que estão marcadas também reuniões que habitualmente costumam acontecer nesta altura, tendo em conta que a 30 de abril é o período legislado para a limpeza dos mesmos, estão marcadas as reuniões com os presidentes de Junta para visitas ao local, a uma equipa multidisciplinar, com os bombeiros e a GNR como costumamos fazer. A GNR já fez uma primeira passagem de verificação e reportou-nos a situação em que estão essas zonas críticas, sei que à altura só haviam quatro terrenos por limpar nestas áreas, nestas mesmas áreas. Contudo, temos outras questões, por exemplo, a limpeza das linhas de água que também está a ser efetuada, os terrenos municipais também estão a ser gradualmente limpos, e depois há outras zonas que também pedi para me verificarem a questão das reclamações, este ano estranhamente são menos, estão a diminuir, contudo, há áreas que não estando nesta faixa de gestão de combustível mas que carecem de cuidados e com esses proprietários tem sido feito uma relação de proximidade, para os motivar e executar a limpeza dos terrenos."-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ATA DA REUNIÃO DE 7 DE MARÇO DE 2023 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia sete de março de dois mil e vinte e três, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

Não participou na votação o senhor vereador Dinis Alves pelo facto de não ter participado na reunião em causa. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezassete de abril de dois mil e vinte e três, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - cinquenta milhões, novecentos e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta euros e setenta e três cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - dois milhões, trezentos e noventa e três mil, sessenta e sete euros e vinte e dois cêntimos.-----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----



- ♦ Da Lei n.º 13/2023, de três de abril, que altera o Código do Trabalho e legislação conexas, no âmbito da agenda do trabalho digno;-----
- ♦ Do Decreto-Lei n.º 22/2023, de três de abril, que estabelece, para o ano letivo de 2022-2023, medidas excecionais e temporárias relativamente à avaliação, aprovação de disciplinas, conclusão dos cursos científico-humanísticos do ensino secundário e acesso ao ensino superior; -----
- ♦ Do Decreto-Lei n.º 26/2023, de dez de abril, que clarifica o regime de avaliação ambiental aplicável aos planos de afetação do espaço marítimo.-----
- ♦ Da Lei n.º 18/2023, de dezassete de abril, que concretiza os elementos essenciais da taxa associada à prestação de serviços postais, alterando a Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, que estabelece o regime jurídico aplicável à prestação de serviços postais; -----
- ♦ Da Portaria n.º 105/2023, de dezassete de abril, que procede à primeira alteração à Portaria n.º 105/2013, de 13 de março, reformulando as competências da Direção-Geral da Segurança Social, atribuindo-lhe competências no âmbito do apoio ao cidadão e ao contribuinte. -----

**= TOMADAS DE CONHECIMENTO - DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE
COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= TOMADAS DE CONHECIMENTO - PAGAMENTOS AUTORIZADOS E
EFETUADOS E OUTROS ASSUNTOS =**

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES - CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS =

Relativamente a este assunto foi apresentada documentação relacionada com a Certificação Legal de Contas, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES =

Senhor vereador Desidério Silva: "Só para informar que a APAL vai a Belfast e a Dublin no dia 2, 3 e 4 de maio, já estão inscritos dezoito empresários para fazer um workshop com os irlandeses, neste caso, e está a ser uma atividade bastante entusiasmante por parte dos sócios da APAL, e depois também em maio, com a Jet2, vamos fazer, em lugar de irem a Londres e a Manchester, são os ingleses, ou seja, a Jet2 traz cá o grupo para fazer cá, conhecer o território e ao mesmo tempo fazer a negociação com os associados da APAL. Queria dar esta informação, porque acho que é também importante, até porque as outras que foram feitas, já quer Sevilha, quer Vigo, quer o Porto, quer Lisboa, correram bem, e penso que há aqui, digamos, uma parte que é positiva, que é aquela questão da promoção do destino, e nisso a Câmara tem acompanhado cada uma das ações, à sua medida, com aquilo que é o compromisso da marca e do chapéu Albufeira, ou seja, dia 2 não venho à reunião de Câmara, vem o Carlos Oliveira, mas se o Conselho, se houver algum Conselho do Turismo ou da Segurança nestes dois dias, se eles pudessem avançar dois ou três dias, eu gostava, mas se o presidente assim o entender."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Relativamente ao relatório que nos foi enviado relativamente à auditoria às contas, eu queria só tirar algumas dúvidas relativamente ao ponto das bases para a opinião com reservas. Aqui há uma referência no ponto 1, à existência de 300 ativos que não foram, não se conseguiram ser valorizados. A minha questão aqui é, nós podemos ter o acesso a essa listagem, ou qual é o documento onde eu posso consultar esses 300 ativos, e saber o que é que se pode fazer para eles serem contabilizados para o município, que isto depois tem interferência nas próprias contas do município. No ponto 2 é feita referência a uma divergência com a reconciliação de valor de três milhões e setecentos mil euros, relativamente a clientes, contribuintes e utentes, e eu queria saber exatamente o que é que é isto, que valor é este, e qual é que é esta, porque é que existe esta divergência na reconciliação das contas. E no ponto 3, tem a ver com um parágrafo, que é um parágrafo que já se arrasta já há algum tempo, relativamente à participação no Programa Polis, e a minha dúvida é o seguinte, eles aqui fazem uma referência que não conseguiram contabilizar qual é que é o impacto do Programa Polis nas contas do município, a minha dúvida é o seguinte, nós, neste momento, já está tudo definido, não é, já foi tudo, as deliberações já foram todas feitas, já se sabe quais são os valores, o que é que há no deve-e-haver, relativamente a isto, portanto, a minha dúvida é porque é que existe esta referência que não conseguem



ainda saber qual a..."-----

Senhor presidente: *"Não está aí não devia de haver nenhuma." -----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Não devia de haver esta referência neste relatório, parece-me que este parágrafo aqui está, eles se quisessem, era só ir lá às deliberações que nós já tomámos aqui para fazer isso. Essencialmente era isso relativamente aqui a este relatório. Tenho outra dúvida, não sei se o senhor presidente já tinha referido isso, relativamente ao empréstimo após o concurso, vai haver um concurso para a..." -----*

Senhor presidente: *"Vão ser consultados." -----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Vão ser consultados vários, e depois desse concurso vai ao Tribunal de Contas, mas ainda vai à Assembleia, correto? Volta à Assembleia?" ---*

Senhor presidente: *"Vem aqui." -----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"E vem aqui e depois vai à Assembleia. E outra informação que eu precisava, era saber em que ponto é que está a questão das transferências para as Juntas de Freguesia, relativamente ao contrato administrativo. Acho que até quinze dias atrás, acho que não havia ainda transferência relativamente a este contrato interadministrativo, e para não acontecer o que se passou no ano passado, relativamente ao atraso das verbas, neste momento justificação para que haja essa, relativamente a isso, saber como é que está essas transferências. Era só isso, para já." -----*

Senhor presidente: *"Sobre as primeiras questões."-----*

Senhora doutora Carla Farinha: *"Em relação aos ativos?" -----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Sim, os 300 ativos." -----*

Senhora doutora Carla Farinha: *"Podemos enviar a lista, mas trata-se sobretudo de reservatórios, estradas." -----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Ai são aqueles..."-----*

Senhora doutora Carla Farinha: *"Sim, é idêntico ao ano passado." -----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Mas como é que se contorna isso?" -----*

Senhora doutora Carla Farinha: *"Era haver uma avaliação, já estão a ser tomadas medidas no sentido de, internamente, fazerem essa avaliação. Está em curso."-----*

Senhor presidente: *"Uma coisa que se tem que fazer qualquer dia, não sei se está aí alguma referência a isso, é a questão da SAD do Imortal."-----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Mas isso saiu, agora já não aparece aqui."-----*

Senhor presidente: *"Já não está ali? Sim, mas aparece aí, uma realidade ainda, independentemente de não estar ali."-----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Sim, mas neste relatório, por acaso foi uma das*

coisas que eu, quando vi e analisei o ponto 3, já não havia a referência à SAD, pensava que isso já estava resolvido." -----

Senhor presidente: "Não sei como é que isso termina, não faço a mínima ideia." -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Respondendo aqui às questões, a primeira questão tem a ver com isso mesmo, ou seja, são caminhos, são cedências, pequenas parcelas de terreno, que às vezes não têm, não é fácil leitura e não é fácil, digamos, valorizar o imóvel, daí estar na situação em que está, e julgo que seja um pouco à imagem do que é feito ao longo do país, mas de qualquer maneira é possível, naturalmente, de quantificar o valor, e já falamos sobre isso, sobre essa possibilidade para definitivamente, termos esta questão resolvida. Dizer também que este documento este ano tem uma reserva menos, ou seja, houve aqui uma situação que foi o que saiu e que foi resolvida, das quatro reservas passamos para três reservas. No ponto 2, sobre a questão desta reserva que aqui está, tem a ver com o desfaseamento temporal, essencialmente. Da questão do Polis, realmente não se entende bem, dado que não há aqui, entre o deve e o haver, essa situação ficou resolvida. E é isto, senhor presidente." -----

Senhor presidente: "Relativamente à questão do Polis, a única falta que está neste momento a terminar mesmo é a assinatura da escritura da divisão do património, ou da entrega do património ao município, e está dependente, uma vez mais, de quem é que há de ser?" -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Do Estado." -----

Senhor presidente: "Não sei se já disse isso, mas acho que já disse, uma vez que fiz uma Assembleia-Geral com o acionista Estado aqui nesta sala, tive que mandar buscar o senhor representante do Estado, de carro, a Lisboa, e não sei se tivemos que pagar o almoço, se não, e depois foi o motorista da Câmara levá-lo. Não sei se vai acontecer a mesma coisa para vir assinar a escritura." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Por esse andar." -----

Senhor presidente: "Já lá vão não sei quantos meses que isto foi à Assembleia, quase todos os dias falo com a doutora Ana Nunes para ver se ela, estou à espera que aceite a minuta da escritura, o Estado, que é para ver se se faz a escritura, se assina a escritura e termina de vez, fica extinta, completamente de vez, e escusa dessas questões andar aí." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "E, entretanto, o património vai degradando, também." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Exatamente." -----



Senhor presidente: "E a gente depois fica, aquilo não é de ninguém, pode-se mexer, pode-se mexer, e então e depois, se há um problema qualquer."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, enquanto não houver preto no branco."-----

Senhor presidente: "É uma situação que está de uma forma, às vez também falam aqui, mas os privados nem todos funcionam bem, o que é certo é que ainda hoje recebi uma comunicação da Direção-Geral de Tesouro e Finanças sobre a questão do terreno ali por trás do Real Bela Vista, que é uma coisa quanto a mim, agora é que põem, aquilo já há três, quatro anos, reuni com o subdiretor-geral, ainda não havia na altura as transferências de competências, e eu fiz na reunião intenção de adquirir aquele espaço todo, que há lá um espaço de construção e há um espaço desde a bomba cá de baixo, da avenida dos Descobrimentos até à rotunda do estádio, para fazer um parque verde. Demorou tempo a responder, ou por outra, não respondeu. Entretanto, vieram a transferência de competências, e uma delas é a transferência de competências de imóveis, ou de património do Estado Central, não usado. Ora, aquilo não é usado pelo Estado central, inclusivamente, nós Câmara Municipal temos de fazer a limpeza daquilo que falámos há bocado, todos os anos, mas eles pagam, eles até têm pago, já pagaram no todo dezassete mil e setecentos euros, e agora recebi uma carta para ver se conseguem vender aquilo ao município. Então, afinal de contas, a transferência de competências serve para quê? Não percebo, isto é, realmente é uma coisa, e passados quatro anos, reparem bem, só hoje é que se vê, hoje não, veio ontem. E hoje, por acaso, vou ter uma reunião ali na AMAL com a senhora presidente da Associação Nacional de Municípios, um dos assuntos, aquilo não tem peso, evidentemente que não é a mesma coisa que um governante, é uma Associação que depois tem que ir passar as preocupações ou as manifestações que foram levantadas pelos vários municípios, que uma delas é a transferência de competências, e estou à espera de falar nisto, e nesta e noutras, porque as únicas duas transferências de competências que realmente houve e convinha que houvesse, porque não podiam parar, que era a educação e a saúde, e a educação é uma coisa que já vem muito de trás, desde 2009, que Albufeira assumiu, foram 94 municípios, na altura, que assumiram, assumiu a responsabilidade da educação até às escolas do 9.ºano. Depois, entretanto, essas, mais ou menos funcionam, agora o resto. A rede viária, nada, a justiça, nada, os portos, nada, este, o património não usado, já umas lojas da Vila Magna, duas ou três, salvo erro, quatro, então são quatro, quatro lojas na Vila Magna que passam para a Câmara porque é o tal património não usado, este aqui também devia estar incluído no mesmo. Por acaso, não é do mesmo, não era do mesmo dono, porque este terreno que eu acabei de falar era do Montechoro, e

estas lojas da Vila Magna era das Construções Lagarça, do Grupo Bernardino Gomes. Esperamos que isso realmente aconteça isso. Outra coisa, ontem tive uma reunião com o Secretário de Estado das Infraestruturas onde levantei o problema que temos aí, já também com barbas, barbas e erva, da estrada, ele diz que vai trabalhar no assunto, aliás, depois pediu-me no fim, que o ministro estava lá queria cumprimentar-me, aparece o Ministro das Infraestruturas. "Isso está para avançar já, avança já". Espero que sim, espero que avance, expliquei-lhe como é que a situação estava, ele estava inteirado já da situação, porque sabia já que era aquele assunto que eu ia pôr, e levantei um outro problema que foi o ponto negro ali na zona do shopping, quer rodoviário, quer pedonal, e ligação da Guia ao shopping, que isso é da responsabilidade da IP, porque contrariamente àquilo que foi feito na zona de Boliqueime, que a gente se parar ali a partir da rotunda que volta para Boliqueime, ali logo à entrada, há ali passeios dos dois lados larguíssimos, não passa lá praticamente ninguém durante o dia, e ali passa montes de gente e não puseram nada. Ele diz que ia pôr os serviços a estudar a situação, a ver o que é que se consegue fazer, e relativamente ao Giro, à paragem do Giro, vou ver se consigo dar ali umas voltas para ver ele ir dentro do shopping, o voltar para trás, mas isso demora um bocado de tempo, que é para evitar ali aquele cruzamento, porque acho que há uma possibilidade de pôr lá um semáforo, ora o semáforo, aquilo com a quantidade de tráfego que tem aquela via, não é solução."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "No verão, então."-----

Senhor presidente: "A pessoa que carrega no botão do semáforo, o semáforo fica vermelho, aquilo é uma confusão enorme de carros, é impensável. Esperamos que isso dê algum resultado, há de dar um resultado extremamente lento, se não houver mudança. Já o outro Secretário de Estado anterior tinha feito menção de ter uma reunião, não aconteceu, tinha reunido com o presidente da IP, na altura, aqui por causa deste processo, disse que estava em tribunal, e nessa altura, mas agora não me falaram, existe um litígio realmente, entre o concessionário e os subconcessionários, mas perante que isso venha a ser ultrapassado. No fim da reunião, caso queiram ir, nós temos, ontem de manhã quando vinha para aqui, às 7 horas, fui confrontado na rotunda dos golfinhos, com um camião enorme carregado com uma peça enferrujada, grande, disse assim: "isto deve ser aquelas que vão ser", fui atrás do camião era mesmo isso. Começaram ontem a vir para cá, estão, salvo erro, duas ou três na marina já, para serem deslocadas para o afundamento, e agora no fim da reunião tínhamos previsto ir lá tirar umas fotografias, que aquilo eu pensei, tinha guardado para uma outra situação que era, pensei que as peças todas estariam ali todas juntas num determinado



momento, mas isso não vai acontecer, é agora a única hipótese, a seguir começam os afundamentos, e é só uma questão de ficar registado. Não quer dizer que a gente depois possa, aquilo não deve ser publicado já, porque aquilo no fundo, aquilo é da EDP, é da E-Redes, aquilo não é nosso, digamos assim, ainda." -----

**= TRANSPORTES - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS
TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em três de abril corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, para deslocação a Lisboa, no dia quatro de abril também corrente, para participação em atividades recreativas, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= TRANSPORTES - ALBUFEIRA FUTSAL CLUBE E CAMINHADAS AO LUAR
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em treze de abril corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados pelo Albufeira Futsal Clube, para deslocação à Batalha, com saída no dia no dia quinze e regresso no dia dezasseis ambos de abril corrente, e por Caminhadas ao Luar, para deslocação a Montes Novos-Salir, no dia quinze de abril também corrente, para participação em atividades desportivas e recreativas, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o

disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= TRANSPORTES - RANCHO FOLCLÓRICO INFANTIL DE ALBUFEIRA
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em treze de abril corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Rancho Folclórico Infantil de Albufeira, para deslocação a Armação de Pêra, no dia quinze de abril também corrente, para participação em atividades recreativas, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. -----

**= TRANSPORTES - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, no impedimento do presidente da câmara, em treze de abril corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados pelo Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações ao Porto, com saída no dia quinze e regresso no dia dezasseis ambas de abril corrente, e a Olhão, no dia dezasseis também de abril corrente, para participação em atividades desportivas no âmbito do calendário desportivo, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de



setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----
Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

**= TRANSPORTES - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente da câmara, em treze de abril corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, para deslocação a Fátima, com saída no dia vinte e dois e regresso no dia vinte e três ambos de abril também corrente, para participação em atividades religiosas. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente, em treze de abril corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas no âmbito do calendário desportivo e recreativas, nos seguintes dias do mês de abril corrente: -----

- Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Luz Tavira, no dia vinte e dois; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocação a Vila Franca de Xira no dia vinte e dois;-----
- Clube Basquete de Albufeira, para deslocação a Reguengos, no dia vinte e dois;-----
- Clube Desportivo Areias de São João, para deslocação a Grândola, no dia vinte e

dois;-----

- Imortal Basket Club, para deslocação a Mealhada-Aveiro, com saída no dia vinte e um e regresso no dia vinte e dois; -----

- Atlético Clube de Albufeira, para deslocação a Almada, no dia vinte e dois. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados.-----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= APOIOS - APRESENTAÇÃO DO LIVRO "UMA VIDA ENTRE MARÉS" DA
AUTORIA DE JOSÉ RODRIGUES - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dez de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Foi solicitado o apoio a esta Autarquia, para Apresentação do livro "Uma vida entre marés", da autoria de José Rodrigues, especificamente: -----

. Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para o dia 9 de junho de 2023, a partir das 19H00; -----

. Divulgação do evento via informação por e-mail, notas de imprensa e em formato digital - Newsletter e site da Autarquia. -----

Considerando: -----

a) Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, é o local privilegiado para a apresentação de obras literárias; -----



- b) Que a apresentação se enquadra na missão da Biblioteca Municipal;-----
c) Que a apresentação contribuirá para o aumento da oferta cultural do concelho; -----
d) Que o livro é de natureza social, pretendendo contribuir para um mundo com mais humanismo, apresentando estratégias e ferramentas de trabalho que poderão ser úteis às várias instituições concelhias; -----
e) Que os meios humanos e técnicos se encontram disponíveis no dia solicitado; -----
f) Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;----
g) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----

-----PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Apresentação do livro "Uma vida entre marés", da autoria de José Rodrigues, nos seguintes termos: -----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 9 de junho de 2023, a partir das 19H00;-----
- Divulgação do evento através de informação por e-mail, notas de imprensa e em formato digital - Newsletter e site da Autarquia." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala. -----

= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA -
COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL DE 2023 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em doze de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem a Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, solicitar apoio à Autarquia para a realização das Comemorações do 25 de abril no Jardim de Vale Faro.-----

Considerando: -----

- 1) Que o evento se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o município; -----
- 2) O interesse do acontecimento para o Município, uma vez que a iniciativa integrará o programa cultural a desenvolver no concelho no mês de abril; -----

3) Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão; -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização do evento nos termos seguinte:-----

1. Isenção de pagamento de todas as taxas e licenças inerentes à realização do evento, nos termos do disposto no nº 5, do artigo 5º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços da DJC na distribuição SGDCMA/2023/17154, etapa nº 12.1; -----
2. Autorização para divulgação do evento nos meios de comunicação da Autarquia, na Agenda e no Painel Led. bem como, para colocação de 2 faixas nas estruturas do município (cruzamento dos Bombeiros e rotunda dos Olhos de Água), de acordo com a distribuição de SGDCMA/2023/17154, etapas 16.3 e 16.4; -----
3. Utilização do Jardim de Vale Faro para a realização do evento e autorização para proceder à montagem de palco, mesas e barraquinhas; -----
4. Iluminação e eletrificação do recinto, com recurso a trabalho suplementar, conforme informação dos serviços de acordo com o SGDCMA/2023/17154, etapa nº 15; -----
5. Colocação de 8 caixotes de lixo e respetivos sacos, conforme informação dos serviços de acordo com o SGDCMA/2023/17154, etapa nº 11.3; -----
6. Disponibilização de meios humanos e técnicos para apoio à realização do evento."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE FERREIRAS - COMEMORAÇÕES
DO 25 DE ABRIL - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em doze de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo à presente proposta vem a Junta de Freguesia de Ferreira solicitar a colaboração da Autarquia na disponibilização de meios para a realização das Comemorações do 25 de Abril que terão lugar junto à Rotunda de Ferreira entre as 16h00 e as 21h00.-----

Considerando: -----



- 1) A relevância do evento que tem como objetivo assinalar o 25 de Abril, cujas comemorações do cinquentenário vão prolongar-se pelos próximos quatro anos, terminando em 2026 com a evocação dos 50 anos sobre a entrada em vigor da Constituição da República Portuguesa;-----
- 2) Nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, os municípios enquanto autarquias locais, dispõem de atribuições em domínios vários, designadamente nas áreas de património, cultura e ciência, (alínea e) do n.º 2) e ainda ação social (alínea h) do n.º 2);-----
- 3) Sem prejuízo da prossecução direta das atribuições referidas na alínea antecedente, o Município de Albufeira tem assumido um papel interventivo no apoio às instituições que desenvolvam atividades promotoras ou valorizadoras do património e da cultura concelhios, considerando-as parceiras determinantes na concretização dos seus objetivos; -----
- 4) Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, de acordo com o previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;-----
- 5) Compete ainda à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, conforme preceitua a alínea U) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Fornecimento de energia elétrica no local do evento, conforme e nos termos da informação da DPEM-DEEM - Serviços de eletricidade na distribuição SGDCMA/2023/24765, a qual se transcreve: -----
"Em relação ao solicitado, e tendo em conta os vários eventos já autorizados, informo que:-----
- É possível efetuar a instalação elétrica para o fornecimento de energia junto à rotunda das ferreiras no dia 21 de abril. Qualquer outra instalação necessária deverá ficar a cargo da JF das Ferreiras."-----
- Autorização para colocação de 1 faixa alusiva ao evento, na Rotunda das Ferreiras, conforme e nos termos da informação dos serviços da DCRPRI, na distribuição SGDCMA/2023/24765, a qual se transcreve: -----
"Existe disponibilidade para montagem de 1 faixa na estrutura das Ferreiras de

acordo o mapa de disponibilidades das Faixas, entrada a partir de 17/4/2023 e remoção a 26/4/2023, ficando a cargo do proponente a montagem e desmontagem da faixa." -----

- Isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão das licenças necessárias à realização do evento, na sequência do teor da informação da DJC na distribuição SGDCMA/2023/24765, a qual se transcreve: -----

"Instada esta Divisão a pronunciar-se sobre isenção das taxas aplicáveis ao evento em análise na presente Distr., e como repetidamente temos vindo a informar, relativamente às juntas de freguesia, cumpre-nos emitir o seguinte parecer: -----
Estabelece a al. a), do n.º 4, do art.º 5.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, que poderão ser isentados do pagamento de taxa, total ou parcialmente as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, as cooperativas, as associações religiosas, culturais e desportivas e as instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas, e quando as pretensões sujeitas a tributação visem a prossecução dos respetivos fins.-----

A Requerente insere-se na previsão da supra aludida norma regulamentar, sendo uma pessoa coletiva de direito público, e a pretensão sujeita a tributação, insere-se no âmbito das suas atribuições, conforme decorre do n.º 2, do art.º 7.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Face ao exposto, inexistente, quanto a nós, inconveniente legal em que a Câmara Municipal, delibere, ao abrigo do n.º 5, do aludido art.º 5.º, a isenção total ou parcial das taxas que se mostrem aplicáveis." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE FERREIRAS - COMEMORAÇÕES DO
DIA DO TRABALHADOR - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em doze de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo à presente proposta vem a Junta de Freguesia de Ferreira solicitar a colaboração da Autarquia na disponibilização de meios para a realização das Comemorações Dia Trabalhador que terão lugar nas instalações da Igreja de São José, nos dias 31 de abril e 1 de maio de 2023. -----

Considerando: -----

1. Que o evento tem como objetivo comemorar o Dia do Trabalhador; -----
2. Que o evento irá contribuir para a dinamização da freguesia de Ferreira; -----



3. Que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, de acordo com o previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; -----
4. Que compete ainda à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, conforme preceitua a alínea U) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; -----
5. A informação da DPMV anexa na distribuição SGDCMA/2023/24763 e à presente proposta. -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão das licenças necessárias à realização do evento, ao abrigo do n.º 5, do art.º 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme o teor da informação da DJC na distribuição SGDCMA/2023/24763."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE PADERNE - FESTA DO 1.º DE MAIO
- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em doze de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela Junta de Freguesia de Paderne, através dos documentos anexos ao presente, remetido a esta Câmara Municipal, foi solicitado apoio para a realização da "Festa do 1.º de maio", a ter lugar, no dia 1 de maio, no Parque de Estacionamento João Campos em Paderne. -----

Considerando: -----

- 1) Que entre os objetivos deste executivo assinala-se a concessão de apoio, pelos meios adequados, a organismos e instituições que desenvolvem atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa; -----
- 2) Que o evento sendo já uma tradição na freguesia de Paderne, contribui para a dinamização e divulgação da freguesia em questão e do concelho de Albufeira; -----
- 3) Que este tipo de manifestações organizadas pelas Juntas de Freguesia do Concelho, contribuem para o enriquecimento da oferta de animação proporcionada pela Autarquia durante o mês de maio; -----
- 4) Que a decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da

Câmara Municipal, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Proponho: -----

Apoiar a Junta de Freguesia de Paderne na realização da Festa do 1.º de Maio, através do seguinte:-----

1. Eletrificação e iluminação do recinto da festa; disponibilização de aparelhagem sonora com respetivo apoio técnico, conforme e nos termos da informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2023/20439; -----

2. Divulgação do evento nos meios habituais do município; -----

3. Autorização para colocação de 2 faixas alusivas ao evento, na estrutura de Albufeira (dos semáforos da CMA/BVA), e Ferreiras, nos termos da informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2023/20439; -----

"Informo da disponibilidade para se montar nos locais indicados. De 26 de Abril a 2 de Maio. -----

A montagem e desmontagem deverá ser feita pelo preponente."-----

4. Isenção do pagamento das taxas devidas pela realização do evento, conforme a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2023/20439, a qual se transcreve:-----

"Instada esta Divisão a pronunciar-se sobre isenção das taxas aplicáveis ao evento em análise na presente Distr., e como repetidamente temos vindo a informar, relativamente às juntas de freguesia, cumpre-nos emitir o seguinte parecer: -----

Estabelece a al. a), do n.º 4, do art.º 5.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, que poderão ser isentados do pagamento de taxa, total ou parcialmente as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, as cooperativas, as associações religiosas, culturais e desportivas e as instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas, e quando as pretensões sujeitas a tributação visem a prossecução dos respetivos fins.-----

A Requerente insere-se na previsão da supra aludida norma regulamentar, sendo uma pessoa coletiva de direito público, e a pretensão sujeita a tributação, insere-se no âmbito das suas atribuições, conforme decorre do n.º 2, do art.º 7.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Face ao exposto, inexiste, quanto a nós, inconveniente legal em que a Câmara Municipal, delibere, ao abrigo do n.º 5, do aludido art.º 5.º, a isenção total ou parcial das taxas que se mostrem aplicáveis." -----



Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----
= APOIOS - AD-ABC - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO CENTRO
ACADÉMICO DE INVESTIGAÇÃO E FORMAÇÃO BIOMÉDICA DO ALGARVE -
VII SIMPÓSIO DA REDE GLIAL PORTUGUESA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em treze de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação que se anexa à presente proposta, a AD-ABC - Associação para o Desenvolvimento do Centro Académico de Investigação e Formação Biomédica do Algarve, solicita o apoio desta Câmara Municipal para levar a efeito, no dia 2 de maio do corrente ano o VII Simpósio da Rede Glial Portuguesa, especificamente: -----

- 1. Cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento; -----*
- 2. Cedência da Galeria Municipal João Bailote, para a realização de uma exposição fotográfica; -----*
- 3. Apoio para a organização de coffee break e jantar ligeiro a ser servido aos participantes. -----*

Considerando: -----

- a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza social, cultural e científica; -----*
- b) A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário pretendido; -----*
- c) A impossibilidade de correspondermos à cedência da Galeria Municipal João Bailote, fundamento que decorre da programação anual existente para o espaço, definida em data anterior ao presente pedido; -----*
- d) Que existe a disponibilidade para a organização de um coffee break e jantar ligeiro a ser servido aos participantes do evento; -----*
- e) A natureza jurídica da entidade solicitante: associação de direito privado, sem fins lucrativos, de índole académica e científica; -----*
- f) Que a alínea u) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, científica, desportiva, recreativa ou outra; -----*
- g) Que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, de acordo com o previsto na alínea O) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; -----*
- h) Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência gratuita do Auditório Municipal, no dia 2 de maio de 2023, à AD-ABC - Associação para o Desenvolvimento do Centro Académico de Investigação e Formação Biomédica do Algarve, nos seguintes termos: -----

- a) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município;-----
- b) Responsabilizar a requerente pelo cumprimento dos horários definidos no programa; -
- c) A lotação de 342 lugares não poderá ser excedida;-----
- d) Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A; -----

Autorizar a atribuição de comparticipação financeira à AD-ABC - Associação para o Desenvolvimento do Centro Académico de Investigação e Formação Biomédica do Algarve, para a organização de coffee break e jantar ligeiro a ser servido aos participantes do evento, no valor de 5.000 € (cinco mil euros).-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - CIMPAS - CENTRO DE INFORMAÇÃO, MEDIAÇÃO, PROVEDORIA E ARBITRAGEM DE SEGUROS - JULGAMENTOS ARBITRAIS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em trinta de março, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Pelo CIMPAS - Centro de Informação, Mediação, Provedoria e Arbitragem de Seguros, foi através do requerimento em anexo, solicitado a cedência da Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho de Albufeira para a realização de Julgamentos Arbitrais nos dias 26 e 27 de abril de 2023 entre as 9h30 e as 18h e no dia 28 de abril das 9h30 às 13h.-----

A Sala de Reuniões está disponível nos dias e horas solicitadas, sendo habitual os julgamentos arbitrais do CIMPAS decorrerem no referido espaço.-----

Considerando: -----

1. Que o CIMPAS - Centro de Informação, Mediação, Provedoria e Arbitragem de Seguros tem como missão disponibilizar vias de resolução alternativa de litígios emergentes de quaisquer contratos de seguros, envolvendo empresas de seguros e excluindo os seguros de grandes riscos;-----
2. Que existe um número alargado de reclamantes residentes no Algarve que procura o CIMPAS; -----
3. Que o CIMPAS desloca-se ao Algarve cerca de 4 a 5 vezes por ano, por forma a



conseguir uma maior proximidade dos reclamantes aí residentes; -----

4. Que desde o ano de 2010, o Município de Albufeira apoia o CIMPAS na realização de Julgamentos Arbitrais no Concelho de Albufeira, através da cedência da Sala de Reuniões, de 4 a 5 vezes por ano, consoante a necessidade, e nos termos de documento anexo, devido à sua centralidade; -----
5. Que o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar o CIMPAS - Centro de Informação, Mediação, Provedoria e Arbitragem de Seguros na realização de Julgamentos Arbitrais, através da cedência da Sala de Reuniões, nos dias 26 e 27 de abril entre as 9h30 e as 18h e no dia 28 abril entre as 9h30 e as 13h" -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - CLUBE DESPORTIVO AREIAS DE SÃO JOÃO - PROVA DE CICLISMO "TAÇA DE PORTUGAL - CARLOS SILVA E SOUSA" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em cinco de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pelo Clube Desportivo Areias de São João, através da secção 5 Quinas, é solicitado apoio para a realização da prova de ciclismo "Taça de Portugal - Carlos Silva e Sousa", que irá realizar-se no próximo dia 22 de Abril com partida e chegada em Albufeira. ----

Considerando: -----

- 1) O referido evento contribui para o cartaz desportivo e turístico do concelho; -----
- 2) Que se trata de um evento onde irá participar a equipa feminina de ciclismo 5 Quinas que é filiada no Clube Desportivo Areias de S. João;-----
- 3) O evento em causa contribui para a promoção do nome e da imagem de Albufeira a nível nacional; -----
- 4) O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----

Proponho que:-----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização do evento supra mencionada, nos seguintes termos: -----

- Cedência de 150 baias que serão usadas no dia da prova; -----
- Montagem de som, microfone sem fios e apoio técnico; -----
- Licenciamento para a realização do evento no nosso concelho e isenção taxas; -----
- Deliberar aprovar uma comparticipação financeira máxima de € 9.860 (Nove Mil Oitocentos e Sessenta euros) sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código; -----
- Cedência WC do Pavilhão Municipal para apoio no dia da prova; -----
- Apoio na divulgação e outros assuntos de ordem logística para todas as eventualidades inerentes à organização que uma prova desportiva desta envergadura implica." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - CLUBE DESPORTIVO AREIAS DE SÃO JOÃO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em seis de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Clube Desportivo Areias de S. João solicita apoio, como forma de patrocínio, para a sua equipa de Ciclismo de Estrada, nomeadamente para a aquisição de equipamentos para os seus atletas. -----

Considerando que: -----

1. Esta é uma modalidade com tradições no nosso país, nosso concelho apenas o CD Areias de São João dinamiza o Ciclismo; -----
2. O Clube pretende dar continuidade ao seu projeto da secção de ciclismo, abrindo novas oportunidades na formação desportiva dos jovens atletas, bem como permitir competir nas diversas competições nacionais; -----
3. O Clube denomina a sua equipa de "Cycling Team - Município Albufeira"; -----
4. Este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à generalização da prática desportiva e reforça a promoção do nome e da imagem de Albufeira; -----
5. A Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de atividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma atividade consistente do ponto de vista



desportivo e pedagógico; -----

6. O apoio se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

Proponho que a Digníssima Câmara delibere:-----

Autorizar uma comparticipação financeira máxima de € 16.568 (Dezasseis mil Quinhentos e Sessenta e Oito euros) calculada para apoio na criação e aquisição da indumentária dos atletas e equipa técnica, nomeadamente os equipamentos de competição e Kits de saída. Apoio mediante a entrega do respetivo relatório financeiro que deverá conter os documentos comprovativos da despesa realizada." -----

Senhor vereador Dinis Alves: "Só aqui uma questão rápida em relação à questão dos patrocínios, das comparticipações financeiras. Neste caso o símbolo Albufeira vai fazer constar destes equipamentos? À partida sim, não é?"-----

Senhor vice-presidente: "Isto já é o segundo ano, tem a ver com, aliás, a equipa chama-se Equipa Cycling Município de Albufeira. Portanto, é um patrocínio que nós damos, até é uma comparticipação financeira que faz algum sentido, nós, em vez de darmos verba, compramos os equipamentos e, portanto, é equipamento de desgaste."-----

Senhor presidente: "Mas aparece lá o símbolo?" -----

Senhor vice-presidente: "Sim, sim, está. Está em todo o lado, claro, nas redes sociais, tudo o que eles fazem tem Município de Albufeira." -----

Senhor presidente: "Isso normalmente acontece com todos os clubes." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ALBUFEIRA FUTSAL CLUBE - AQUISIÇÃO DE UMA CARRINHA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em cinco de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende apoiar coletividades com sede no concelho, que manifestaram interesse em adquirir uma viatura para apoio às suas atividades.-----

Considerando que:-----

1. Albufeira é um concelho em que a atividade associativa assume hoje um papel preponderante no apoio à população.-----
2. A autarquia contribui para o desenvolvimento das mais diversas atividades

associativas através de um conjunto de apoios a nível financeiro, na cedência de instalações, no transporte e cedência de combustível e na logística para a realização de eventos.-----

3. Em função da nossa localização geográfica, numa zona limítrofe do país, muitas das associações deparam-se com dificuldades acrescidas de transporte, devido às elevadas distâncias que têm de percorrer para o cumprimento das suas obrigações. --
4. Uma parte significativa dessas associações têm hoje um parque de viaturas que não corresponde às exigências de comodidade e segurança necessárias para a promover essa mobilidade.-----
5. As dificuldades na aquisição e manutenção de transporte tornam difícil a modernização das respetivas frotas. -----
6. A autarquia considera que deve haver um instrumento de apoio que permita às associações terem a oportunidade de renovarem a sua frota, adquirindo carrinhas devidamente adaptadas e modernizadas. -----
7. Essa possibilidade irá contribuir em muito para melhorar o serviço existente nos mais variados domínios, seja no desporto, na cultura, no apoio social e na proteção de pessoas e bens. -----
8. A Câmara Municipal de Albufeira recebeu diversos pedidos de apoio para aquisição de carrinhas, entre os quais o pedido do Albufeira Futsal Clube. -----
9. O respetivo apoio foi já considerado no orçamento com o projeto GOP 2023/5090. --
10. Esta proposta se enquadra na alínea O), do nº 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.-----

PROponho -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no valor de € 20.000 (vinte mil euros) destinada exclusivamente à aquisição de uma carrinha de transporte de passageiros, ao Albufeira Futsal Clube.-----

Para o efeito, deverão ser respeitadas as seguintes condições: -----

1. A carrinha deverá estar em estado novo e devidamente apetrechada para o transporte de passageiros (crianças, se for o caso);-----
2. O valor remanescente deverá ser assumido por cada coletividade devendo para o efeito ser feita prova da referida aquisição;-----
3. O Clube deverá fazer prova da aquisição da referida viatura, na documentação a



apresentar no âmbito do Contrato Programa para 2023. -----

4. A decoração de cada carrinha obedecerá aos trâmites definidos pelo Presidente de Câmara, devendo constar a frase "A Câmara Municipal de Albufeira Apoia o ..." acrescido do nome da Coletividade. -----

O não cumprimento destas condições, é fator de exclusão do referido apoio." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - AANGA - ASSOCIAÇÃO DE ANGLANOS E AMIGOS DE ANGOLA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em onze de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através da documentação anexa à presente proposta, vem a AANGA - Associação de Angolanos e Amigos de Angola, com o NIF: 508 578 582, solicitar o apoio desta Câmara Municipal na cedência de uma comparticipação financeira para fazer face às despesas inerentes à Associação e concretização do seu plano de atividades para o ano de 2023. -
Considerando que: -----

1. A AANGA - Associação de Angolanos e Amigos de Angola, é uma associação recreativa, cultural e desportiva sem fins lucrativos; -----
2. A associação tem por objeto promover e defender os direitos humanos, democracia, princípios de solidariedade humana e os valores culturais dos povos sem distinção de raça, sexo ou religião; contribuir para a resolução de problemas relativos às condições de vida e a integração social dos naturais de Angola; -----
3. O seu projeto cultural e recreativo é composto por um conjunto de atividades que procuram estimular a cultura aliada ao divertimento dos associados; -----
4. O flagelo do Covid-19 teve um enorme impacto económico e social na associação, sendo que atualmente a AANGA continua a deparar-se com enormes dificuldades para conseguir suplantar as principais despesas de renda, água, eletricidade, internet; -----
5. Por motivos de força maior em 2022 a associação não pôde participar na Festa dos Pescadores causando problemas financeiros no presente ano, uma vez que grande parte do orçamento da associação vinha da participação nesse evento; -----
6. De forma a garantir a sua sobrevivência, a AANGA necessita do apoio monetário desta Câmara, para saldar as despesas inerentes à associação e concretizar as atividades para o presente ano; -----
7. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de

natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----

8. Que a presente proposta cumpre o estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, conforme a documentação em anexo; -----

9. A despesa encontra-se cabimentada com a Referência: 00412/2023; -----

10. A despesa é dotada com o código do Centro de Custos: 0311008849. -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a AANGA - Associação de Angolanos e Amigos de Angola, através do seguinte:-----

1. Atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 6.000 (seis mil euros) para fazer face às despesas inerentes à Associação e concretização do seu plano de atividades para 2023; -----

2. Pela presente fica a entidade beneficiária informada de que:-----

a) Deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação; -----

b) Deverá cumprir o exposto no seu plano de atividades para o ano de 2023 e apresentar ao município de Albufeira no início do próximo ano civil, dentro do prazo previsto na lei, o Relatório anual das atividades e contas do exercício, aprovado pela Assembleia Geral e com o parecer do Conselho Fiscal."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. -----

= APOIOS - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - IX TRIATLO DE ALBUFEIRA -
CAMPEONATO REGIONAL DO ALGARVE, 25 DE ABRIL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em quatro de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Futebol Clube de Ferreira, através do documento em anexo, solicitou à Câmara Municipal de Albufeira apoio para a realização do IX Triatlo do Clube e Campeonato Regional do Algarve, também inserido nas comemorações do 25 de Abril, a realizar no dia 25 de Abril de 2023 na Praia dos Pescadores, entre as 9h30 e as 12h30. -----

Considerando que:-----

1. Se trata de uma modalidade que está em crescendo ao nível de visibilidade e de



- número de praticantes; -----
2. Albufeira tem um clube que desenvolve esta modalidade, tendo cada vez mais atletas; -----
 3. O evento deste ano, para além de fazer parte do programa das comemorações do 25 de Abril, será também o Campeonato Regional do Algarve; -----
 4. Esta prova contribui para projectar Albufeira como um local de excelência para a prática do desporto, não só nas modalidades tradicionais mas também nas modalidades de mar; -----
 5. Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de atividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma atividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico; -----
 6. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----
- Proponho que a digníssima Câmara delibere aprovar: -----
- O licenciamento do evento e a licença Especial de Ruído bem como isenção do pagamento das taxas de acordo com informações e pareceres dos serviços da DISU-UA, DJC, DAIMA; -----
 - O empréstimo de 100 baías, pela DTDEC; -----
 - O empréstimo de 10 baldes do lixo e respetivos sacos, pela DHUEV; -----
 - A colocação de um ponto de água e de energia no dia 24; -----
 - Empréstimo de aparelhagem sonora com microfone sem fios e a presença de um técnico de eletricidade durante todo evento na Praia dos Pescadores, pela DEEM; -----
 - Divulgação nos meios tidos como convenientes; -----
 - 100 Cópias A5 e 150 A4, para divulgar as limitações de trânsito e colocação na via pública; -----
 - A limpeza das vias e bermas do circuito de ciclismo; -----
 - Revisão do pavimento das estradas do circuito de ciclismo; -----
 - Regularização do areal da Praia dos Pescadores na zona do Pontão, pela UA; -----
 - Autorização para o uso dos duches e casas de banho da Praia dos Pescadores, pelos participantes; -----

- Autorização para colocação nos postes de electricidade das vias onde se realiza a prova com informação das condicionantes do trânsito, entre os dias 15 e 25 de Abril; -----
- Transporte através de um camião com grua para recolher e devolver as baías de Faro para Albufeira e Albufeira para Faro; -----
- Outras questões logísticas pertinentes que possam surgir."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= APOIOS - MOTO GRUPO DA GUIA "BRASÕES DE FERRO" - "BRASONADA ROCKING GUIA" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em treze de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem o Moto Grupo da Guia "Brasões de Ferro", solicitar a colaboração da Autarquia para a realização do evento "Brasonada Rocking Guia", que terá lugar no dia 30 de abril de 2023, entre as 12h00 e as 24h00, no concelho de Albufeira.-----

Considerando: -----

1. Que o Moto Grupo da Guia "Brasões de Ferro" não tem fins lucrativos e tem por objetivo dinamizar junto dos seus associados as atividades relacionadas com o Moto turismo e outras relativas à utilização de motociclos no âmbito do lazer; -----
2. Que o evento compreenderá o almoço, música ao vivo, jantar e concerto; -----
3. Que a iniciativa contará com a presença de dezenas de motards oriundos de outras zonas da região do Algarve e restante país; -----
4. Que o evento irá contribuir para a dinamização e promoção do concelho em época turística baixa;-----
5. Que o evento se enquadra na alínea u), do nº 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outra de interesse para o município; -----
6. A distribuição SGDCMA/2023/21356. -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Brasonada Rocking Guia do Moto Grupo da Guia "Brasões de Ferro", nos seguintes termos:-----

- Emissão da Licença Especial de Ruído para dia 30 de abril, no período das 12h00 às 24h00, conforme e nos termos da informação dos serviços da DPMV, anexa à



- presente proposta e à distribuição SGDCMA/2023/21356, etapa nº 11; -----
- Isenção do pagamento de todas as taxas inerentes à emissão das licenças que se mostrem aplicáveis à realização do evento, nos termos do disposto no nº 5, do artigo 5º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme parecer da DJC na distribuição SGDCMA/2023/21356, etapa nº 9; -----
 - Apoio na disponibilização de outdoor que se encontra junto ao polidesportivo e divulgação do evento nos meios disponíveis da CMA, conforme e nos termos da informação da DCRPRI, na distribuição SGDCMA/2023/21356, etapa nº 7; -----
 - Colocação de 15 baldes do lixo de 120L com respetivos sacos e 2 contentores de 1100L. limpeza pós evento nas áreas exteriores públicas, conforme e nos termos da informação da DISU - DHUEV, na distribuição SGDCMA/2023/21356, etapa nº 8;---
 - Disponibilização de 1 barraquinha, conforme e nos termos da informação da DPEM - DEEM, e da DTDEC, na distribuição SGDCMA/2023/21356, etapa nº 13;-----
 - Disponibilização de 2 wc's químicos, conforme e nos termos da informação da DTDEC e da DCPGP - GP, na distribuição SGDCMA/2023/21356, etapa nº 12; -----
 - Disponibilização de uma comparticipação financeira no valor de 1.000€, devendo a entidade beneficiária apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que demonstre a realização da atividade, através de documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal; -----
 - Que pela presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei nº 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - APAV - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE APOIO À VÍTIMA - AÇÃO DE FORMAÇÃO "VIOLÊNCIA CONTRA PESSOAS IDOSAS E A PRESTAÇÃO DE CUIDADOS" NO ÂMBITO DO PROJETO PORTUGAL MAIS VELHO - FORMAR QUEM CUIDA, SENSIBILIZAR QUEM DECIDE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em dez de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a APAV solicitar apoio do Município de Albufeira para a realização de uma Ação de formação Violência contra pessoas idosas e a prestação de cuidados, no âmbito do projeto Portugal Mais Velho - Formar quem Cuida, Sensibilizar quem Decide. -----

Considerando: -----

1. O interesse desta Edilidade na temática da violência doméstica, sendo o mesmo essencial para a comunidade local; -----
2. Que o Município integra o protocolo para a Territorialização da Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica; -----
3. Na alínea d) da cláusula 6.ª refere que o Município tem a obrigação de dinamizar, colaborar e apoiar em ações de formação nesta área, para a população do seu território; -----
4. Que as instalações da sala polivalente da biblioteca municipal estão disponíveis nas datas pretendidas (nos dias 22 e 23 de Junho); -----
5. Que o apoio nesta situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho que a Digníssima Câmara Municipal delibere:-----

- a) A cedência do espaço - sala polivalente da biblioteca Municipal, para a realização da ação de formação, nas datas propostas pela APAV; -----
- b) Apoiar na logística e na divulgação do banner e dos cartazes referentes a esta ação de formação, pelos canais e meios de comunicação do Município."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA POENTE - PROJETO
"EU QUERO SER XAPIRI", NO ÂMBITO DA BIENAL DO PLANO NACIONAL
DAS ARTES - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em onze de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem através de email, o Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, no âmbito da participação na Bienal do Plano Nacional das Artes, solicitar o apoio financeiro de 1.233,29€ (mil duzentos e trinta e três euros e vinte e nove cêntimos), para a dinamização o Projeto "Eu quero ser Xapiri". -----

Considerando que:-----

1. Que o apoio se enquadra na alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, possibilita às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
2. Que a proposta do projeto visa através do teatro consciencializar sobre a crise climática e promover a conservação ambiental.-----

-----Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a participação financeira ao Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente para a dinamização do Projeto "Eu quero



ser Xapiri", no âmbito da Bienal do Plano Nacional das Artes no valor de 1.233,29€ (mil duzentos e trinta e três euros e vinte e nove cêntimos)." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - IMORTAL BASKET CLUB - IV CAMPUS - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em onze de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Imortal Basket Club vem solicitar apoio para a realização do IV Campus a decorrer entre 30 de julho e 12 de agosto, nomeadamente transporte de 50 pessoas da EBSA para a Praia da Inatel e regresso, nos dias 2 e 9 de agosto de 2023, das 15h às 18h.-----

Considerando que: -----

- 1. Que a alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, possibilita às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*
- 2. Que na sequência dos Projetos de "férias de Verão" da DE, não será possível a realização do referido transporte recorrendo às viaturas do Município; -----*
- 3. Que o transporte poderá ser realizado ao abrigo do procedimento em vigor no Município, de aluguer de autocarros; -----*

----- **Proponho:** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar o apoio para a realização do IV Campus, nomeadamente transporte de 50 pessoas da EBSA para a Praia da Inatel e regresso, nos dias 2 e 9 de agosto de 2023, das 15h às 18h, ao abrigo do procedimento em vigor no Município de aluguer de autocarros." -----

Senhor vereador Dinis Alves: *"Uma questão que quero colocar aqui, neste caso isto vai ser pago pelos atletas, um pagamento na ordem dos 300 ou 400 euros para se inscreverem no campus, mas neste caso a câmara facilita ou fornece o transporte, correto?" -----*

Senhor presidente: *"Acho que é isso que está, não é?" -----*

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"É". -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO GURUDWARA SRI TEG BAHADURJI - CERIMÓNIA RELIGIOSA "FESTIVAL NAGAR KIRTAN" - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em treze de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a Associação Gurudwara Sri Guru Teg Bahadurji, através do pedido anexo à

presente, solicitar a disponibilização do espaço público, parque de Vale Faro, para a realização de uma celebração religiosa, denominada "Festival Nagar Kirtan", a decorrer no dia 30 de abril de 2023 das 10h às 16h. -----

Considerando que: -----

- 1) A Associação Gurudwara Sri Guru Teg Bahadurji é uma Associação sem fins lucrativos; -----
- 2) Associação Gurudwara Sri Guru Teg Bahadurji é uma associação que tem como objetivos: a prática da religião Sikh e, ainda, atividades de apoio à cultura e à integridade social e comunitária da população Sikh residente em Portugal e outras obras de carácter social, de caridade e beneficência; -----
- 3) Existe disponibilidade do local para acolher o evento; -----
- 4) Existe disponibilidade para ceder o material solicitado, nomeadamente: 10 mesas 0,80x0,80; sistema de som (PA básico e microfones) e técnicos de som. -----
- 5) Esta atividade tem enquadramento legal na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa ou outra de interesse para o município. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a Associação Gurudwara Sri Guru Teg Bahadurji, nos seguintes moldes: -----

- a) Disponibilização do Parque de Vale Faro no dia 30 de abril de 2023 das 10h as 16h; --
- b) Isenção do pagamento da taxa da LER, bem como de todas as taxas inerentes ao evento; -----
- c) Cedência de materiais para apoio logístico do evento, nomeadamente: 10 mesas 0,80x0,80 e sistema de som (PA básico e microfones) e técnicos de som." -----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta. -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Isto é a comunidade indiana e vão celebrar, portanto, lá é o dia relativamente à oração deles em que eles fazem este encontro. Queriam fazê-lo aqui neste local junto ao município e depois de falarmos com eles entendemos que era melhor lá em Vale Faro. Vão sair em procissão da igreja deles para lá, basicamente é isto, não há festa, não há comes e bebes, não há nada disso. É apenas a procissão e a oração." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "E o apoio é para?" -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Cadeiras, mesas e espaço. E como está lá o palco da junta optámos por ser naquele lugar." -----

Senhor presidente: "A procissão é na via pública, espero que tenham pedido à Guarda



Nacional Republicana." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Acho que sim, a guarda já lá tinha ido." -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente, Desidério Silva e Victor Ferraz; votou contra o senhor vereador Dinis Alves. -----

**= APOIOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA POENTE -
ENCONTRO DE ESCOLAS EPAS - EMBAIXADORAS DO PARLAMENTO EUROPEU
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em doze de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

- Que a alínea u) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, atribui à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
- Que o Município dispõem dos equipamentos e serviços solicitados; -----

Proponho que:-----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere autorizar:-----

- Disponibilização da Sala Azul (edifício do Inatel) para os dias 19 de Maio (à tarde) e 20 de Maio (manhã); -----
- Transporte 60 participantes, para os dias 19 e 20 de Maio no período compreendido entre as 15h e as 20h;-----
- Jantar do dia 19, para todos os participantes do evento, servido na EB1 Albufeira n.º 1." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO DE NADADORES SALVADORES DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta, em trinta e um de março último, relacionada com a celebração do protocolo de colaboração com a Associação de Nadadores Salvadores de Albufeira, do seguinte teor:-----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA e a ASSOCIAÇÃO DE NADADORES SALVADORES DE ALBUFEIRA pretendem efetuar um protocolo de colaboração, que permita a colaboração entre ambas as partes, nomeadamente:-----

Considerando que:-----

a) A "ANSA" é uma associação sem fins lucrativos, que tem como objeto social a

prestação de serviços de assistência humanitária, a formação na área de salvamento aquático, socorrismo e atividades conexas e o desenvolvimento de atividades na área de assistência nas praias e em outros meios aquáticos; -----

- b) A "ANSA" colabora com o "Município" nos mais diversos projetos e atividades, e realiza ao longo do ano diversas ações de formação na área do salvamento em meio aquático e atividades conexas, através da realização de cursos de Nadadores Salvadores e Formação Específica para EEAT (Exame Específico de Aptidão Técnica), em colaboração com a Delegação Marítima, o Instituto de Socorros a Náufragos e a Federação Portuguesa de Nadadores Salvadores; -----*
- c) A "ANSA" é a única associação de nadadores salvadores do concelho que está inscrita na Federação Portuguesa de Nadadores Salvadores; -----*
- d) As atividades desenvolvidas pela "ANSA" são de interesse para o concelho, na medida em que aumentam a segurança dos banhistas e veraneantes, prestando-lhes um serviço gratuito e contribuindo para o reforço da imagem de Albufeira como destino de excelência nas épocas balneares; -----*
- e) Os projetos operacionais desenvolvidos pela "ANSA", como as "Praias Seguras", dignificam a atividade da ANSA no sentido da sua profissionalização e responsabilização para a segurança nas Praias e nas Piscinas Municipais de Albufeira, uma vez que o Município de Albufeira, de momento não dispõe de nadadores salvadores suficientes para assegurar a vigilância do plano de água das Piscinas Municipais e o seu normal funcionamento; -----*
- f) Que o Município de Albufeira, tem atribuições no âmbito dos tempos livres, desporto e saúde, conforme previsto no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09; ----*
- g) Que Compete ao "Município" no âmbito das suas atribuições deliberar sobre a concessão de apoio financeiro a instituições legalmente constituídas, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades recreativas e desportivas que se enquadram no art.º 33.º, n.º 1 alínea p) da Lei n.º 75/2013 de 12/09 - Regime jurídico das Autarquias Locais; -----*
- h) Compete, também, ao "Município" apoiar atividades de natureza desportiva e recreativa, nomeadamente, aquelas que contribuem para segurança dos banhistas, para a promoção da saúde e bem-estar da sua população; -----*
- i) Que é através deste tipo de apoio e cooperação institucional, que o Município de Albufeira contribui de forma decisiva para a dinamização de atividades para a sua população nomeadamente a segurança em meio aquático dos utentes das Piscinas Municipais e dos banhistas em praias do Concelho; -----*



----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a celebração do protocolo de Colaboração com a ANSA e a atribuição financeira no valor de € 64.500 (sessenta e quatro mil e quinhentos euros) com vista à implementação das medidas nele preconizadas."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Senhor vereador Dinis Alves: *"Eu, relativamente aqui à questão da Associação de Nadadores-Salvadores de Albufeira, queria aqui colocar uma questão. Isto prende-se essencialmente com a questão do plano de atividades, desta vez tem mais aqui 64.500,00 euros, um investimento numa associação, isto põem-se aqui várias questões. Quem é que paga os nadadores-salvadores das piscinas? Estas verbas encaixam-se para esse efeito? Este tipo de protocolo, eu acho que ele devia ser retirado para ser mais esclarecedor. Julgo que deveria vir devidamente clarificado o plano de atividades e este orçamento. Tenho aqui muitas dúvidas como é que se aplica esta verba, se é em meios, se é em ordenados, em vencimentos, se é em prestações de serviço. Tenho aqui algumas reticências e não consigo ver clareza neste processo. Eu acho que deveria ser retirado."*-----

Senhor vereador Desidério Silva: *"A minha questão não tem propriamente a ver com o protocolo em si, mas ouvi ontem que a Câmara Municipal de Matosinhos tem nadadores-salvadores o ano inteiro. E eu fiquei com aquilo e como estava aqui este ponto, é a pergunta base é: sendo Albufeira um município que dá dez a zero a Matosinhos no contexto daquilo que é, quer em número de utilizadores, quer em número de pessoas que frequentam as nossas praias, quer em termos da qualidade e da dimensão, se essa possibilidade não poderia ser preparada/trabalhada para também, mais uma vez, termos aqui, digamos, uma liderança no contexto do mar? Cada vez se está a tornar mais sensível e mais importante, porque o verão, já não sabemos quando é que é o verão e quando é que é o inverno, portanto. Temos tido aí, ainda ontem vi a praia completamente cheia de gente e, portanto, era deixar aqui este registo da importância de termos vigilância nas praias todo o ano. É isso."*-----

Senhor presidente: *"Albufeira também foi referenciada na televisão."*-----

Senhor vice-presidente: *"Já está implementado."*-----

Senhor presidente: *"Uma parte."*-----

Senhor vice-presidente: *"Uma parte, este projeto tem a ver com aquilo que o*

vereador Desidério estava a dizer, sobretudo nós implementámos este projeto, já foi referenciado na comunicação social, na frente mar urbana, ou seja, no ano passado nós começámos. Este protocolo abrange isso entre a Praia do Peneco e a Mónica Isabel, implementámos o Plano Integrado de Ação e esta associação desenvolveu precisamente a colocação, não sei se repararam? Mas havia nadadores-salvadores agora no Sea Fest."

Senhor presidente: "Foi referido na televisão." -----

Senhor vice-presidente: "Foi referido na televisão. Outra coisa importante que nós também dinamizamos em conjugação com esta associação, não sei se repararam também? Existiu na Ruína sempre cadeiras e espreguiçadeiras para que os veraneantes, se quisessem, lá fizessem a sua praia. Precisamente tendo em conta esta envolvimento. Portanto, isto tudo tem a ver com este processo, com a contratação de nadadores-salvadores o ano todo, tem a ver com aquilo que é supressão das insuficiências que existem nas Piscinas Municipais, muitas das vezes porquê? Porque imaginemos que um nadador-salvador das piscinas municipais que está afeto a nós entra de baixa, ou férias, seja o que for. Por lei é obrigatório no plano de água estarem 2 ou 3, não tenho agora presente e, portanto, se não fosse este protocolo, provavelmente teríamos de fechar as piscinas. Porque basta um que falhe, basta um que não esteja disponível e já não estão cumpridas aquelas que são as exigências mínimas em termos de segurança para ter o espaço aberto. Portanto, explica-se este protocolo por um lado com esta situação, por outro com a questão das piscinas e outro, que e aí sim, abrange também o concelho todo, tem a ver com os planos integrados, como sabe. E isto tem a ver também com a história dos nossos empresários que têm os apoios de praia, com as dificuldades que têm em ter permanentemente 2 nadadores-salvadores, que é um investimento logo à priori de 2.500,00 euros." -----

Senhor presidente: "E não há." -----

Senhor vice-presidente: "E não há, aliás, através desta associação consegue-se fazer os Planos Integrados de Ação e, portanto, juntar 2, 3 concessões com o Tractocar, também foi um investimento que nós estamos, temos em vistas de levar aqui à câmara e com esta associação. Porque se não fosse isto não havia nadadores-salvadores." -----

Senhor presidente: "Nem as piscinas estavam abertas." -----

Senhor vice-presidente: "Claro, é preciso ter consciência, hoje em dia ninguém quer trabalhar 5 meses, que era como antigamente se fazia, de 15 de maio a 15 de outubro. Se nós não tivermos uma bolsa a quem podemos recorrentemente solicitar nadadores-salvadores, o que acontece? Nem temos nadadores-salvadores nas praias, nem temos planos integrados e muito provavelmente já tínhamos que ter fechado as piscinas 2 ou



3 vezes. A mim isto é o que é, quer dizer, não há outra hipótese, se não fosse esta entidade nós não tínhamos forma de garantir a segurança nas praias e nas piscinas, ponto." -----

Senhor vereador Dinis Alves: "Neste caso aqui, só para esclarecer, estamos a falar de um efetivo permanente? 12 meses por ano? Estamos a falar de 4, 5 nadadores?" -----

Senhor vice-presidente: "Estamos a falar daquilo que são as nossas necessidades de suprir uma necessidade. Imaginemos que nas piscinas, agora, entram todos em licença de parentalidade, já não preciso de dois, se calhar preciso de três ou de quatro, ou seja, nós temos esta associação que nos permite suprimir todas as necessidades. Isso é que é importante e além dos planos integrados, muitas das vezes e, repito, isto passou-se o ano passado aqui na frente mar urbana, havia ao lado do Mónica Isabel 2 ou 3 concessionários que não conseguiam arranjar/contratar nadadores-salvadores." -----

Senhor presidente: "Este ano acho que está a haver uma dificuldade enorme." -----

Senhor vice-presidente: "E esta associação já colocou inclusive anúncios para dar formação, para dar ordenado o ano inteiro e não se consegue, portanto, podemos chegar a um ponto em que temos as praias abertas e não há nadadores-salvadores." ----

Senhor vereador Dinis Alves: "No concurso entraram só quatro." -----

Senhor vice-presidente: "Pois a questão é essa, mas o problema não é esse, o problema é que se um entra de baixa médica ou se entra numa licença de parentalidade, como é que nós fazemos? Eu não posso pedir a um técnico superior de desporto para fazer de nadador-salvador porque ele não tem certificação." -----

Senhor presidente: "Esta associação é fundamental." -----

Senhor vereador Dinis Alves: "Bom, mas essencialmente estes valores, estamos aqui a falar dos tais 64.500,00 euros, é para fazer face a estes ordenados?" -----

Senhor vice-presidente: "É para fazer face a estas despesas." -----

Senhor vereador Dinis Alves: "É uma associação que tem um fornecimento contínuo de mão-de-obra nesta área de nadadores-salvadores, tem uma bolsa de funcionários para colmatar estas deficiências todas?" -----

Senhor vice-presidente: "Sim, o que não quer dizer que daí por diante, imagine que acontece uma outra necessidade. Virá sempre aqui à câmara e está tudo explicadinho. Agora nós temos que ter a consciência de que era bom que nós não tivéssemos esta necessidade, naturalmente, se nós tivéssemos capacidade para resolver os problemas todos, tudo bem, mas efetivamente não temos." -----

Senhor presidente: "Até é preferível assim." -----

Senhor vice-presidente: "Porque na administração pública eu peço a alguém, nós aqui

tiramos 4 funcionários que não vêm trabalhar. Nas piscinas, se 4 nadadores-salvadores não forem trabalhar, fecha. Não há hipótese." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Pelo que percebi disto, eles vão gerindo a ação em função, pode ser uma altura na piscina, outra altura na praia, vão gerindo nesse pessoal.

Senhor presidente: "Exatamente, é dinâmico." -----

Senhor vice-presidente: "Este projeto que nós temos com eles, que acaba por ser um protocolo e já foi referenciado na televisão, tem a ver também e nós começámos o passado com um projeto-piloto que foi a colocação de nadadores-salvadores na frente mar urbana, entre a Praia do Peneco e o Mónica Isabel. Fomos os primeiros a fazer isso, naturalmente não conseguimos abranger todos. Um nadador-salvador por mês quanto é que custa? São 1.600,00." -----

Senhor presidente: "A gente não pode pensar em abrir tudo, todas as praias." -----

Senhor vice-presidente: "Agora multiplica-se por 30." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Esse é um problema que está a acontecer, que eu já vi também notícias sobre isso, que é a dificuldade de recrutamento, mesmo para nadadores-salvadores." -----

Senhor presidente: "É uma grande dificuldade." -----

Senhor vice-presidente: "Hoje em dia ninguém quer trabalhar como se fazia antigamente, os miúdos que eram nadadores-salvadores eram os miúdos que vinham das escolas de 15 de maio a 15 de outubro, pronto, faziam ali um biscate. Hoje em dia ninguém está para isso." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - [REDACTED] - REQUERIMENTO =

Por [REDACTED] foi apresentado um requerimento pelo qual solicita que o Município de Albufeira declare se pretende exercer o direito de preferência sobre o apartamento T1, com o [REDACTED], Freguesia de Albufeira e Olhos de Água. -----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: -----

"Na carta que se encontra na origem da presente distribuição o requerente informa a Câmara que pretende vender um apartamento e questiona a Câmara se possui interesse em o adquirir pelo valor de 140.000,00€, valor este que inclui o "recheio". -----

O apartamento em causa é de tipologia [REDACTED] que se localiza imediatamente a sul do centro comercial onde se integra o supermercado Continente no Cerro da Alagoa.-----



Desconhece-se a área do apartamento bem como o seu valor patrimonial tributário dado que não foram facultados quaisquer dados que nos permitam aceder a tal informação.-----

O apartamento não se localiza em local que confira ao município direito de preferência. - Em face do informado remete-se à consideração superior a decisão a tomar em resposta à oferta efetuada.-----

Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do imóvel em causa.-----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DA ZONA NORTE DE PADERNE - FASE 1 - MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL AO CONTRATO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Na sequência da aprovação de trabalhos complementares no âmbito da empreitada de "Remodelação e Ampliação da Rede de Águas Residuais e Pluviais da Zona Norte de Paderne - Fase 1", pela Digníssima Câmara Municipal de Albufeira em reunião de 22/02/2023, procederam estes serviços à elaboração da minuta do contrato adicional em anexo, documento que se remete para efeitos de aprovação."-----

Esta informação fazia-se acompanhar da minuta do Contrato Adicional ao contrato da empreitada em título referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato.-----

= OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE TÍTULO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À ATIVIDADE DE VENDA AMBULANTE, RESTAURAÇÃO OU BEBIDAS NÃO SEDENTÁRIA, ARTÍSTICA E ARTESÃ - PRORROGAÇÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vereador Ricardo Clemente, em doze de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1. Por deliberação da Digníssima Câmara Municipal de Albufeira, de 02 de novembro de 2022, foi aprovada a Proposta do Sr. Vereador do Pelouro, por forma à manutenção (prorrogação), pelo período de 6 (seis) meses (após o término do prazo do direito de*

ocupação do espaço público) do título de ocupação do espaço público destinado à atividade de venda ambulante, restauração e bebidas não sedentária, artística e artesã, atribuído no âmbito do último procedimento concursal; -----

2. O júri constituído tem vindo, até ao presente, com o apoio dos serviços competentes desta Edilidade no âmbito do presente, a elaborar os elementos tido como essenciais, nos termos do previsto no nº 2 do artigo 21º do Regulamento das Atividades de Comércio a Retalho e Restauração e Bebidas Não Sedentários do Município de Albufeira, tendentes ao início do procedimento do concurso público para atribuição de título de ocupação do espaço público destinado à atividade de venda ambulante, restauração e bebidas não sedentária, artística e artesã; -----
3. A definição de tais elementos essenciais se apresentam, a esta data, em fases distintas, fruto das distintas especificidades, essencialmente, no que à definição dos espaços de venda respeita, entre as diversas atividades supracitadas; -----
4. Não obstante, a manutenção da titularidade do direito já atribuído aos agentes económicos no âmbito do presente, se afigura continuar a ser a possibilidade que melhor pretenderá assegurar os interesses quer do Município, quer dos titulares dos direitos já atribuídos; -----
5. Deve tal matéria ser objeto de deliberação da digníssima Câmara Municipal de Albufeira, nos termos do artigo 56º do Regulamento. -----

Proponho: -----

- Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar nova manutenção (prorrogação), pelo mesmo período de 6 (seis) meses ou, até término do procedimento concursal (o que se verificar primeiro), para atribuição de título de ocupação do espaço público destinado à atividade de venda ambulante, restauração ou bebidas não sedentária, artística e artesã, atribuído no âmbito do último procedimento concursal, mantendo o seu titular todos os direitos e deveres já decorrentes da sua atribuição." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO MÊS DE
ABRIL DE 2023 - REQUERIMENTO DE [REDACTED] =

De [REDACTED] foi apresentada uma comunicação eletrónica, datada de cinco de abril corrente, através da qual remete o certificado de incapacidade temporária, referente ao mês de abril de dois mil e vinte e três. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor: -----



"Vem a requerente apresentar Baixa Médica, juntamente com o pedido de isenção do pagamento da Ocupação da Via Pública Com Venda Ambulante para o mês de abril, à semelhança de pedidos anteriores, nomeadamente Registo E-CMA/2022/48303, bem como outros de idêntico teor ocorridos em 2022, que, apresentados em reuniões de Câmara foram aprovados." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido. -----

**= ESTÁGIOS - MASTER DISTÂNCIA, FORMAÇÃO PROFISSIONAL
UNIPESSOAL, LIMITADA - ACORDO DE COLABORAÇÃO - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em trinta de março último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Master Distância, Formação Profissional Unipessoal, Lda., com o NIF 505 784 681, com morada na Rua Dona Estefânia, n.º 84 A, 1000-158 Lisboa, vem solicitar a formalização de um Acordo de colaboração, entre esta entidade e o Município de Albufeira, para acolhimento de estagiários/as dos cursos de formação profissional que promovem, para desenvolvimento de formação em contexto real de trabalho. -----

Considerando que: -----

1. A Master Distância, Formação Profissional Unipessoal, Lda. é um Centro de Formação Profissional certificado pela DGERT - Direção Geral do Emprego Público e das Relações do Trabalho, e apresenta uma oferta formativa diversificada, designadamente, na área de Eventos, Relações Públicas e Marketing, entre outros; ---
2. Tem este executivo se posicionado no sentido de conferir primordial importância às questões formativas, encontrando-se particularmente sensibilizado para a necessidade de acolher estagiários/as de diferentes cursos profissionais, para que, desse modo, preparem a sua integração na vida profissional; -----
3. A assinatura do presente Acordo de colaboração apenas compromete este Município a aceitar estagiários/as, caso exista interesse e disponibilidade das unidades orgânicas para acolher os pedidos que sejam endereçados para o Município; -----
4. Os estágios não são remunerados e os estagiários/as estarão cobertos com o seguro de formação; -----
5. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----

6. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Acordo de colaboração entre o Município de Albufeira e a Master Distância, Formação Profissional Unipessoal, Lda., nos termos da minuta do protocolo que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do acordo de colaboração nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= ESTÁGIOS - MASTER DISTÂNCIA, FORMAÇÃO PROFISSIONAL
UNIPESSOAL, LIMITADA- ACORDO DE COLABORAÇÃO - FORMAÇÃO EM
CONTEXTO REAL DE TRABALHO, DE UMA FORMANDA, NO ÂMBITO DO
CURSO PROFISSIONAL NA ÁREA DE EVENTOS, RELAÇÕES PÚBLICAS E
MARKETING - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em trinta de março último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Master Distância, Formação Profissional Unipessoal Lda. (Master.D), veio solicitar a formalização de um Acordo de colaboração para o desenvolvimento de formação em contexto real de trabalho, entre o Município de Albufeira e a referida entidade, no âmbito do curso profissional na área de Eventos, Relações Públicas e Marketing, prevendo-se iniciar assim que possível, até perfazer um mínimo de 100 horas, até um máximo de três meses. -----

Considerando: -----

1. Que o protocolo em apreço se destina ao desenvolvimento de formação em contexto real de trabalho, da formanda [REDACTED]; -----
2. O interesse e disponibilidade manifestados pela Chefe de Divisão da DTDEC, Dra. Carla Ponte; -----
3. Que o presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as condições para proporcionar à formanda o desenvolvimento de formação em contexto real de trabalho, para iniciar assim que possível, às terças e quartas-feiras, até perfazer um mínimo de 100 horas e um máximo de três meses; -----
4. Que as atividades a desenvolver não são remuneradas, e a formanda/estagiária estará abrangida pelo seguro de formação, pelo que não acarreta quaisquer custos para o Município; -----
5. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, -----



de 12 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----

6. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Acordo de colaboração entre o Município de Albufeira e a Master.D, nos termos da minuta do protocolo que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do acordo de colaboração nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= ESTÁGIOS - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA
UNIVERSIDADE DO ALGARVE (ESEC - UALG) - ACORDO ESPECÍFICO DE
ESTÁGIO - ESTÁGIO CURRICULAR NO ÂMBITO DO CURSO DE LICENCIATURA
EM EDUCAÇÃO BÁSICA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em doze de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve (ESEC - UAlg) veio solicitar o acolhimento da sua aluna [REDACTED]

[REDACTED], para desenvolver um estágio curricular, no âmbito da Unidade Curricular de Iniciação à Prática Profissional, para decorrer de abril (assim que possível) a junho, um dia por semana (a combinar) até perfazer um total de 15 horas. -----

Considerando: -----

1. O interesse e disponibilidade demonstrados pela Chefe de Divisão da DE- Divisão de Educação, Dra. Manuela Lima; -----
2. O estágio curricular decorrerá na Ludoteca de Vale Carro; -----
3. Que o estágio curricular decorrerá de abril (assim que possível) a junho, um dia por semana (a combinar) até perfazer um total de 15 horas, e não implicará quaisquer custos para o Município, porque a estagiária não será remunerada e estará coberta pelo seguro escolar; -----
4. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere

a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----

5. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Acordo específico de estágio entre a ESEC - UAlg e o Município de Albufeira, nos termos da minuta que se anexa."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do acordo específico de estágio nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL
--

**= PROTOCOLOS - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - ANO DE 2023 -
SOCIEDADE MUSICAL E RECREIO POPULAR DE PADERNE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em três de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne, através da documentação anexa, solicitou à Câmara Municipal a celebração do Protocolo de Colaboração para o ano de 2023. -----

Considerando que: -----

1. A Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne é uma associação recreativa, cultural e desportiva, sem fins lucrativos, que tem como principal objetivo promover e desenvolver atividades de carácter recreativo, cultural e desportivo e a formação social e cívica dos seus sócios em particular e da população em geral; -----
2. Se trata da mais antiga associação cultural do Algarve e uma das mais antigas do País; que completará no presente ano 164 anos de existência tendo sido, ao longo dos tempos, um importante meio de divulgação do concelho de Albufeira, através da realização de diversas manifestações culturais, em Portugal e no estrangeiro; -----
3. O contexto social e económico em que a coletividade foi constituída difere dos dias de hoje, no entanto os valores e os princípios que norteavam a sua constituição continuam presentes; -----
4. Fazem parte integrante da Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne a Escola de música, a Banda Filarmónica e o Grupo Coral, sendo que a articulação entre os



- mesmos proporciona aos interessados uma melhor integração nas suas atividades; ----*
- 5. A associação pretende continuar a desempenhar o seu papel como Casa da Cultura e da Música de Paderne, organizando espetáculos culturais, participando em eventos e colaborando com as Juntas de Freguesia do Concelho e Câmara Municipal de Albufeira na realização dos mesmos; -----*
 - 6. Um dos objetivos da associação continua a ser o de atrair as camadas mais jovens, que no futuro terão a responsabilidade de conduzir os destinos da coletividade; continuando para isso com a realização de atividades de livre acesso, nomeadamente a Escola de Música, dando possibilidade a crianças e jovens de aprenderem música em troca de um valor simbólico para as famílias; -----*
 - 7. O atual plano de atividades da associação é um plano direcionado para os intervenientes da coletividade, com a pretensão de manter as atividades regulares mas também de investir em instrumentos e na formação mais específica para os músicos, tornando assim a sua participação mais motivadora; -----*
 - 8. No presente ano a associação pretende dar continuidade ao projeto de formação avançada, desenvolvido na sua escola de música que teve início em 2020, com recurso à contratação de professores formados para os vários naipes; -----*
 - 9. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----*
 - 10. O Município de Albufeira reconhece a importância dos serviços, no âmbito cultural e recreativo, desempenhados pela associação junto de todos os seus associados, familiares e de toda a população do concelho de Albufeira; -----*
 - 11. Que a presente proposta cumpre o estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, conforme a documentação em anexo; -----*
 - 12. A despesa encontra-se cabimentada com a Referência: 00361/2023; -----*
 - 13. A despesa é dotada com o código do Centro de Custos: 0311000589. -----*
- Proponho que:-----*
- 1. A digníssima Câmara Municipal delibere outorgar a minuta do Protocolo de Colaboração, a celebrar entre o Município de Albufeira e a Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne, anexa à presente proposta; -----*
 - 2. Atribuir uma comparticipação financeira no montante de € 34.500 (trinta e quatro mil e quinhentos euros); -----*
 - 3. Pela presente fica a entidade beneficiária informada, de que deverá ter em*

consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Senhor vereador Dinis Alves: *"Só tinha aqui uma referência que gostava de fazer, que era a indicação do valor dos anos anteriores, nomeadamente 2020, 2021 e 2022. Se tínhamos uma noção desses valores, isto para conseguir perceber se o atual valor é elevado, ou não. Trata-se de um valor constante?" -----*

Senhor presidente: *"Acho que é mais ou menos constante, penso eu, mais ou menos." ----*

Senhor vereador Dinis Alves: *"Seria bom que nas próximas vezes esses valores fossem indicados para se perceber essa informação." -----*

Senhor presidente: *"Está bem, mas penso que é mais ou menos o mesmo valor." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - JÚNIOR ACHIEVEMENT PORTUGAL (JAP) - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em doze de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

Nos 7 anos letivos passados, foi celebrado protocolo entre o Município de Albufeira e a Júnior Achievement Portugal (JAP) - entidade educativa sem fins lucrativos, representante nacional da Júnior Achievement, fomentadora de sessões formativas na área do empreendedorismo e da cidadania. -----

A JAP pretende inspirar e preparar os jovens para que eles possam alcançar os seus objetivos pessoais e profissionais, numa economia global e em rápida aceleração, através dos valores com foco no coletivo, do cultivo de uma atitude e mentalidade empreendedoras e da educação financeira (conhecer a realidade), transformando positivamente o mundo em que vivem. -----

A experiência desta parceria nos anos transatos foi muito positiva, tendo envolvido 1.756 alunos, de 85 turmas, de 18 Escolas dos 3 Agrupamentos de Albufeira.-----

As sessões constituem uma alternativa ao ensino mais formal, que muito contribui para a formação de jovens mais atentos e conscientes, o que os ajudará a enfrentar os desafios das suas vidas, a nível pessoal e profissional. -----

A JAP possui programas adaptados aos diferentes níveis de ensino, cuja implementação



requer a colaboração de docentes e de voluntários oriundos da comunidade local ou regional, tendo já estado envolvidos 17 funcionários de todos os Departamentos Municipais.-----

Para assegurar a aplicação dos seus Programas nas escolas do concelho no ano letivo 2022/2023, JAP solicita o apoio do Município de Albufeira, em quatro vertentes: cooperação financeira direta e não direta, colaboração institucional e cooperação voluntária, mediante celebração de protocolo de colaboração e uma comparticipação financeira de 240,00€ (duzentos e quarenta euros) correspondente à turma inscrita (20 alunos).-----

Os termos desse Protocolo enquadram-se na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.-----

Ao Município de Albufeira, através do Gabinete de Empreendedorismo de Albufeira, compete entre outros aspetos, dinamizar iniciativas com vista à valorização empresarial e promoção do empreendedorismo e empregabilidade.-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar:-----

- *A minuta do Protocolo a estabelecer entre o Município de Albufeira e a Júnior Achievement Portugal | Aprender a Empreender - Associação de Jovens Empreendedores de Portugal, em anexo;*-----
- *O apoio no montante de 240€ no ano de 2023, para apoio de acções de empreendedorismo junto da população do concelho, em particular das crianças e jovens."*-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= PROTOCOLOS - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA E RECREATIVA DA BALEEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em doze de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A Associação de Pesca Desportiva e Recreativa da Baleeira, com sede na Avenida da Liberdade, n.º 9, 1.º Direito em Albufeira, detentora do número de Identificação Fiscal 508077699, vem através da documentação anexa, solicitar o apoio municipal na atribuição de uma comparticipação financeira para que a associação possa

operacionalizar as atividades elencadas no seu Plano de Atividades. -----

Considerando: -----

1. A Associação tem como finalidade desenvolver nos seus sócios o gosto pelos desportos do mar, de recreio e de competição, adotando todas as iniciativas para a melhor execução dos seus fins, para os quais, dentro das suas possibilidades, procurará, designadamente: -----
 - a) Fomentar a pesca desportiva, vela, motonáutica, ski náutico, e mergulho amador; -----
 - b) Sempre que se achar de interesse para a Associação, fomentar a organização de manifestações náuticas; -----
 - c) Desenvolver a promoção cultural, recreativa e desportiva dos seus sócios; -----
 - d) Desenvolver a defesa do meio ambiente marítimo e das zonas adjacentes; -----
 - e) Fomentar o estreitamento de relações com organismos congéneres nacionais e estrangeiros, permutar informações e esclarecimentos sobre o Porto de Abrigo de Albufeira, promover a realização de conferências e sessões de estudo sobre assuntos do mar; -----
 - f) Organizar escolas de preparação para a obtenção de cartas que habilitem a conduzir embarcações de harmonia com a legislação em vigor. -----
2. O Município de Albufeira reconhece a importância dos serviços, no âmbito cultural, recreativo e ambiental, desempenhados pela associação junto de todos os seus associados, familiares e de toda a população do concelho de Albufeira; -----
3. As ações desenvolvidas pela associação, visam a Proteção Ambiental, entre elas, intervenções de limpeza no Porto de Pesca de Albufeira, contribuindo para a manutenção sustentável dos recursos marítimos do concelho; -----
4. Atribuir uma comparticipação financeira no montante de € 5.000 (cinco mil euros);---
5. Nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, os municípios enquanto autarquias locais, dispõem de atribuições em domínios vários, designadamente nas áreas de património, cultura e ciência, (alínea e) do n.º 2) e ainda acção social (alínea h) do n.º 2); -----
6. Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o Município, de acordo com o previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; -----
7. Compete ainda à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, conforme preceitua a alínea U) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei



75/2013 de 12 de Setembro; -----

8. Que a presente proposta cumpre o estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, conforme a documentação em anexo; -----

9. No ano de 2022, o Município atribuiu um apoio financeiro à Associação no montante de € 5.000; -----

10. A despesa é dotada com o Código do Centro de Custos: -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação de Pesca Desportiva e Recreativa da Baleeira nos seguintes termos: -----

- Atribuição de uma comparticipação financeira à associação no montante de € 5.000 para suportar os custos relacionadas com a operacionalização das iniciativas elencadas no Plano de Atividades, devendo a entidade beneficiária apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que demonstre a realização da atividade / projeto em causa através de documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal; -----

- Outorgar a minuta do Protocolo de Colaboração, a celebrar entre o Município de Albufeira e a Associação de Pesca Desportiva e Recreativa da Baleeira, anexa à presente proposta; -----

- Pelo presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= IX OPTO - FÓRUM DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ALGARVE -
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CANDIDATURAS AO "PRÉMIO
SUSTENTABILIDADE" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente da câmara, na falta do presidente, em três de abril corrente, do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Senhor Vice-Presidente de 02/02/2022, determinando a aprovação as Normas de Participação do "Prémio

Sustentabilidade" no âmbito do OPTO - IX fórum de Educação e Formação do Algarve, bem como a atribuição do prémio de natureza pecuniária, no total de 2.500€, no ano de 2023, de acordo com as Normas de Participação, na sua reunião de 07/02/2023. -----

De acordo com as Normas de Participação aprovadas, o prazo para apresentação das candidaturas decorria até ao dia 31 de março 2023, sendo que a avaliação do júri e a pré-seleção das candidaturas deveria decorrer até ao dia 14 de abril 2023, e a respetiva comunicação aos Candidatos até ao dia 19 de abril de 2023.-----

À data de 31 de março de 2023, apenas foram rececionadas 2 candidaturas ao Prémio Sustentabilidade.-----

Dada a pertinência do Prémio que tem como objetivo divulgar novos talentos do concelho de Albufeira, bem como apoiar monetariamente a continuidade do percurso formativo dos alunos, e ainda o facto do prazo para apresentação de candidaturas ter sido curto, entende-se que o mesmo deverá ser prorrogado, por forma a recolher um maior número de candidaturas, e por conseguinte, de oportunidades de obtenção do Prémio.-----

Dada a urgência na divulgação de nova data para apresentação de candidaturas, e uma vez que já tinha sido ultrapassada a data limite para apresentações de candidaturas, não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil as novas datas para apresentação de candidaturas, bem como para a pré-seleção das mesmas, estando assim reunidas as circunstâncias referidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

Determino:-----

- Que as candidaturas ao Prémio Sustentabilidade no âmbito do OPTO - IX fórum de Educação e Formação do Algarve sejam apresentadas até ao dia 16 de abril de 2023.
- Que a avaliação do júri e a pré-seleção das candidaturas decorra até ao dia 21 de abril 2023, bem como a comunicação aos Candidatos.-----
- O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara." -----

Senhor vice-presidente: "Isto tem a ver só com o facto de ter havido apenas três projetos ainda apresentados e eu considere que não fazia sentido reunir todo o júri para analisar três candidaturas, portanto, daí a prorrogação do prazo." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. --

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - CANDIDATURA
N.º 15/2023 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada



uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Analisada a presente candidatura verifica-se que se enquadra nos critérios estabelecidos no Regulamento de Apoio ao Arrendamento. -----

Tratando-se de munícipe com idade superior a 65 anos e conforme definido no n.º 3 do art.º 3 "O subsídio de arrendamento atribuído a munícipes com idade superior a 65 anos ou com idade inferior portadores de incapacidade igual ou superior a 60% não está sujeito ao limite máximo de três anos, desde que se enquadrem dentro dos critérios definidos no presente regulamento.", pelo que se sugere que a Ex.ª Câmara delibere: ----

- a) Atribuir apoio ao arrendamento à Candidatura n.º 15 de 2023, no valor mensal de 300 € (trezentos euros) com efeito a partir de abril de 2023. -----*
- b) Autorizar o pagamento dos meses de Abril, Maio e Junho, devendo este último ser pago no início do mês correspondente."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - INTENÇÃO DE CESSAÇÃO
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se, que a digníssima Câmara Municipal, delibere:-----

- a) Dado o mencionado no ponto n.º 1 da presente, verificando-se incoerência nas declarações prestadas pela candidata e o incumprimento do estabelecido no artigo 6.º do RASA (Instrução dos Pedidos), manifestar ao beneficiário titular do processo N.º 12/2023, a intenção de indeferir. -----*
- b) Atendendo ao mencionado no ponto n.º 2 da presente, designadamente o facto da morada da candidata ser coincidente com a morada da Senhoria, manifestar à candidata titular do processo de subsídio de arrendamento N.º 11/2023, a intenção de indeferir; -----*
- c) Pelo mencionado no ponto n.º 3 da presente informação, em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do RASA, manifestar ao beneficiário titular do processo N.º 12/2023, a intenção de indeferir. -----*
- d) Pelo mencionado no ponto n.º 4 da presente informação, verificando-se o*

incumprimento do estabelecido no artigo 6.º do RASA (Instrução dos Pedidos), manifestar ao beneficiário titular do processo N.º 07/2023, a intenção de indeferir. -----

- e) Verificando-se o mencionado no ponto n.º 5 da presente, manifestar à candidata titular do processo N.º 08/2023, em conformidade com o estabelecido no n.º 1 do artigo 9.º (Critérios de Atribuição) do RASA, a intenção de indeferir. -----
- f) Pela razão mencionada no ponto n.º 6 da presente, manifestar ao candidato titular do processo N.º 02/2023, em conformidade com o estabelecido nos arts. 11.º e 12.º, n.º 1, als. a) e b), do RASA, a intenção de indeferir. -----
- g) Pelo mencionado no ponto n.º 7 da presente informação, verificando-se o incumprimento do estabelecido no artigo 6.º do RASA (Instrução dos Pedidos), manifestar à candidata titular do processo N.º 07/2023, a intenção de indeferir. ----
- h) Pelo mencionado no ponto n.º 8 da presente informação, verificando-se o incumprimento do estabelecido na alínea I) do n.º 1 do artigo 6.º do RASA (Instrução dos Pedidos), manifestar à candidata titular do processo N.º 09/2023 (2.ª candidatura), a intenção de indeferir. -----
- i) Dado mencionado no ponto n.º 9 da presente informação, verificando-se o incumprimento do estabelecido no artigo 6.º do RASA (Instrução dos Pedidos), manifestar à candidata titular do processo N.º 01/2023 (2.ª candidatura), a intenção de indeferir. -----
- j) Dado o mencionado no ponto n.º 10 da presente informação, verificando-se o incumprimento do estabelecido no artigo 6.º do RASA (Instrução dos Pedidos), manifestar à candidata titular do processo N.º 06/2023, a intenção de indeferir. ----
- k) Verificando-se o mencionado no ponto 11 da presente, manifestar a intenção de cessar a atribuição de subsídio de arrendamento à beneficiária titular do processo N.º 08/2021, com efeito a partir do início do mês de abril de 2023, por não cumprimento do estabelecido na alínea d) do N.º 1 do Artigo 5.º do RASA. -----

Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder aos beneficiários o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - INDEFERIMENTO - CANDIDATURA
N.º 16/2023 - INFORMAÇÃO =**



Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Esta candidatura não cumpre o estabelecido: -----

a) A alínea a) do n.º 1 do art.º 9 do RASA, o que significa que a tipologia do fogo arrendado não é adequada ao agregado familiar; -----

b) O valor da renda é superior ao estabelecido na alínea b) do n.º 1 do art.º 9 do RASA -- Assim e pelo exposto sugere-se que a Ex.ª Câmara delibere o indeferimento do pedido de atribuição de subsídio de arrendamento à candidatura n.º 16 de 2023." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MAIO DE 2023 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, submete-se para aprovação da digníssima Câmara Municipal: -----

a) Os valores de subsídio de arrendamento, referentes ao mês de maio de 2023, a atribuir aos beneficiários constantes no quadro anexo e autorizar o pagamento dos mesmos devendo o pagamento ser efetuado no início do mês correspondente; -----

b) Face à avaliação socioeconómica realizada dos processos de acordo com RASA, transmitir aos beneficiários mencionados no ponto n.º 1 da presente, a alteração/reajuste do valor do subsídio; -----

c) Dado o referido no ponto n.º 2 da presente, transmitir à beneficiária naquele mencionado o término da atribuição do subsídio de arrendamento e a possibilidade de efetuar uma recandidatura caso o seu agregado familiar encontre-se em situação de extrema gravidade socioeconómica (situação prevista na alínea b), do n.º 1, do Artigo 3.º do RASA)." -----

Esta informação fazia-se acompanhar do mapa nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Cláudia

Guedelha, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso de atribuição de Bolsas de Estudo, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= BOLSAS DE ESTUDO - ENSINO SUPERIOR 2022/2023 - LISTAS
DEFINITIVAS - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em doze de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. *É objetivo do Município de Albufeira criar medidas de âmbito social, que visem promover o desenvolvimento da igualdade de oportunidades no acesso ao Ensino Superior, apoiando estudantes com menores recursos económicos e com bom aproveitamento escolar, residentes no concelho, contribuindo dessa forma, para o desenvolvimento educacional, social, económico e cultural equilibrado do Concelho, diminuindo-se assim, as assimetrias; -----*
2. *O Município Albufeira possui um Regulamento próprio para Atribuição de Bolsas de Estudo Ensino Superior que se encontra decretado pelo Regulamento n.º 974/2022, cuja publicação consta no Diário da República, 2.ª série, n.º 200, de 17 de outubro de 2022; -----*
3. *É prática deste Município atribuir anualmente, Bolsas de Estudos de Ensino Superior, a alunos deste Concelho, possibilitando a prossecução dos estudos ao nível superior; -----*
4. *Foi deliberado no dia 21 de março de 2023 pela Digníssima CMA, a aprovação das Listas Provisórias, concedendo-se posteriormente, aos interessados pronunciarem-se, no prazo de 10 (dez) dias úteis, por escrito sobre as atribuições; -----*
5. *Os Serviços de Ação Social rececionaram, no período referido no número anterior duas exposições referentes às seguintes candidaturas: CR-18/2022 e CI-26/2022; --*
6. *Que as exposições foram analisadas pelo Júri, em reunião no dia 11 de abril de 2023; -----*
7. *A alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, possibilita às Câmaras Municipais apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*
8. *A situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

Proponho que a Digníssima Câmara Municipal delibere: -----



- a) Aprovar a Ata de Reunião do Júri, onde constam as listas definitivas, referente às Candidaturas TeSP - Cursos Superiores Profissionais - ano letivo 2022/2023;-----
- b) Aprovar a Ata de Reunião do Júri, onde constam as listas definitivas, referente às Candidaturas Iniciais - Grau Licenciatura - ano letivo 2022/2023;-----
- c) Aprovar a Ata de Reunião do Júri, onde constam as listas definitivas, referente às Renovações de Candidaturas - Grau Licenciatura - ano letivo 2022/2023;-----
- d) Aprovar a Ata de Reunião do Júri, onde constam as listas definitivas, referente às Candidaturas de Grau de Mestrado - ano letivo 2022/2023."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar das atas nela referidas, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente a senhora vereadora Cláudia Guedelha, que a seguir à votação regressou à sala. -----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreira e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= CANTINAS ESCOLARES - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS -
COMPENSAÇÃO PELAS DESPESAS INERENTES À CONFEÇÃO E
FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES A ALUNOS DO 1.º CICLO DE FERREIRAS E
DO JARDIM DE INFÂNCIA E DA ESCOLA DO 1.º CICLO DE PADERNE,
DURANTE O ANO DE 2023 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"No âmbito da Proposta n.º 22/19, deliberada em Reunião de Câmara de 19/03/2019, que aprova a celebração do protocolo entre o Município de Albufeira e o Agrupamento de Escolas de Ferreira com a finalidade de serem compensadas as despesas inerentes à confeção das refeições dos alunos do 1.º Ciclo de Ferreira e dos alunos do Jardim-de-infância e 1.º Ciclo de Paderne, estima-se que ao longo do ano de 2022 a autarquia atribua a comparticipação financeira de 110.000,00 € ao agrupamento, repartido pelos meses em que são fornecidas refeições. O valor em questão é meramente previsível, uma vez que depende do número de refeições servidas em função do número de dias letivos, podendo o mesmo ser reajustado no final do ano.-----

Nesse sentido, solicita-se a V. Ex.^a autorização para se proceder ao cabimento de 110.000,00 €, dos quais 52.500,00 € para a EB1/JI de Paderne e 57.500,00 € para a EB1 de Ferreiras, e posterior aprovação pela Exma. Câmara Municipal do montante a compartilhar ao Agrupamento de Escolas de Ferreiras."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Cláudia Guedelha através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos agrupamentos de escolas de Albufeira, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante o mês de abril de dois mil e vinte e três. -----

A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante o mês suprarreferido pelas entidades mencionadas, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA
POENTE - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em treze de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

- O ofício remetido pelas diversas Direções Regionais de Educação que consideram a visita de estudo como fazendo parte de um conjunto de "estratégias quer de ensino/aprendizagem, quer de complemento e enriquecimento da ação educativa"; ----
- O Despacho n.º 28/ME/91, que refere a visita de estudo como um instrumento para que se possa cumprir alguns princípios gerais do sistema educativo consubstanciados na Lei de Bases do sistema Educativo, como a necessidade de incentivo da formação de cidadão livres, responsáveis, autónomos e solidários, respeitadores dos outros e das suas ideias, abertos ao diálogo e contribuindo para a valorização dos diferentes



saberes e culturas; -----

- Que a alínea u) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, atribui à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
- A informação positiva do Encarregado de Viaturas (SGDCMA/2023/25983). -----

Proponho que:-----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere autorizar o transporte de 30 elementos, alunos e professores, da Escola Secundária de Albufeira para o Centro de Dia do Rossio nos dias 20 e 24 de Abril, com o horário compreendido entre as 13:30 e as 14:45." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

D - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO

= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 12/2021

- REQUERIMENTO =

Por [REDACTED] foi apresentada uma declaração do sinistro ocorrido na [REDACTED], datado de dezasseis de abril de dois mil e vinte, pelo qual solicita indemnização por danos sofridos "nomeadamente, rasgo na parede exterior a nascente, estragos no portão da garagem, na estrutura do portão, no pilar de apoio entre a parede e o portão e num pilar metálico do portão", no dia dezasseis de março de dois mil e vinte. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que, em conclusão, refere o seguinte:-----

"Nestes termos, somos de parecer que deve a Câmara Municipal de Albufeira deliberar responder solidariamente pelo sinistro ocorrido e, consequentemente, indemnizar a Requerente pelos danos invocados, no montante de 4.359,00 € (quatro mil trezentos e cinquenta e nove euros). -----

Nos termos do supra exposto, deve igualmente a Câmara Municipal deliberar exercer o direito de regresso contra a sociedade empreiteira JEVOP - CONSTRUÇÕES S.A.. -----
Dessa deliberação de intenção, deve a Requerente ser notificada, com dispensa de audiência dos interessados, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

Notifique-se a sociedade empreiteira, JEVOP - CONSTRUÇÕES S.A., na qualidade de contrainteressada. -----

Sem mais, é o que se submete à consideração superior de V.Exa.."-----
Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar
proceder nos estritos termos do nele sugerido. -----

E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS

**= CONCESSÕES - CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A CONCESSÃO
DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A INSTALAÇÃO
DE POSTES DE SINALÉTICA DIRECIONAL PUBLICITÁRIA NO CONCELHO DE
ALBUFEIRA - ESCLARECIMENTOS/ERROS E OMISSÕES
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentado um despacho proferido
pelo senhor presidente da câmara, em trinta e um de março último, do seguinte teor: ---

"Considerando:-----

1. A informação do júri do procedimento, datada de 31 de março de 2023, que se anexa; -----
2. Que o prazo para prestação de esclarecimentos/erros e omissões é até 4 de abril de 2023;-----
3. O prazo previsto para convocação de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal (número 2 do artigo 41.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), de, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, não se mostrando possível que, em tempo útil, se convoque o órgão extraordinariamente para deliberação sobre este assunto de imediato; -----
4. Que estão reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o pedido com a obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.-----

Determino:-----

- Aprovar as alterações ao programa de procedimento e ao caderno de encargos descritas na informação do júri do procedimento mencionada no ponto 1. acima e consequente notificação dos interessados; -----
- E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada (número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), para a reunião de câmara seguinte." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

**= CONCESSÕES - CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A CONCESSÃO
DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A INSTALAÇÃO**



DE POSTES DE SINALÉTICA DIRECIONAL PUBLICITÁRIA NO CONCELHO DE ALBUFEIRA - CORREÇÃO DE LAPSO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com esta empreitada foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em nove de abril corrente, do seguinte teor:-----

"Considerando: -----

- 1. O pedido de esclarecimentos apresentado a 4 de abril de 2023 que, ainda que fora de prazo, o júri entendeu dever responder-se por se considerar pertinente uma das questões;-----*
- 2. A informação do júri do procedimento, datada de 6 de abril de 2023, que se anexa;--*
- 3. Que o prazo para prestação de esclarecimentos/erros e omissões ocorreu até 4 de abril de 2023;-----*
- 4. O disposto no n.º 2 do artigo 64.º do CCP;-----*
- 5. O prazo previsto para convocação de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal (número 2 do artigo 41.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), de, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, não se mostrando possível que, em tempo útil, se convoque o órgão extraordinariamente para deliberação sobre este assunto de imediato;-----*
- 6. Que estão reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o pedido com a obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.-----*

Determino: -----

- Aprovar a correção do lapso detetado pelo concorrente, conforme descrito no ponto 2. da informação do Júri referida no ponto 2. acima;-----*
- Aprovar a prorrogação de prazo para apresentação de propostas, conforme referido na informação do Júri mencionada no ponto 2. acima por mais 6 dias, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 64.º do CCP; -----*
- E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada (número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), para a reunião de câmara seguinte."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DOS DESCOBRIMENTOS - DESDE A ROTUNDA DOS GOLFINHOS ATÉ À ROTUNDA DA ORADA - CONTA FINAL =

Relacionada com esta empreitada e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas foi apresentada a respetiva conta final, que se dá por integralmente transcrita, ficando uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a conta final da obra. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentando da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA PARA AUMENTO DE EFICIÊNCIA
ENERGÉTICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO CONCELHO DE
ALBUFEIRA - FASE 1 - CONTA FINAL =**

Relacionada com esta empreitada e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas foi apresentada a respetiva conta final, que se dá por integralmente transcrita, ficando uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Eu estive a analisar o documento e há aqui umas coisas que não batem muito certo relativamente a isto. É dito aqui na conta final, é feito o cálculo e depois é na parte final que o empreiteiro não deduziu a reclamação no prazo de 15 dias, nem assinou a conta final dentro do prazo, portanto, considera-se a mesma tacitamente deferida, está aqui referido. Mas depois diz aqui num artigo que o direito à revisão de preços não caduca com a presente conta final de empreitada por não estarem disponíveis os indicadores económicos necessários para o cálculo definitivo da revisão de preços. É assim, isto foi assinado a 27 de março e a revisão, essa lista saiu para aí uma semana ou quinze dias antes do engenheiro assinar este documento. E, por outro lado, a entrega da obra foi feita, ou o fim dos trabalhos aconteceram em abril de 2022. Portanto, essa revisão de preços podia ter sido feita, houve a receção definitiva a 9 do 12, o fim da obra 8 meses antes. A minha questão aqui é se esta alínea aqui não fere assim um bocado os interesses? E deixa uma porta aberta para o empreiteiro, que não reclamou, possa vir a pedir a revisão de preços à posteriori? Mas tendo em conta que não houve resposta e que a obra terminou ainda muito antes da saída deste a vinte e tal de março, estranhei um bocado este artigo aqui, esta alínea aqui nesta conta final. Pronto e a minha dúvida é exatamente essa. Isto é do engenheiro Vítor Vaz."* -----



Senhor vice-presidente: "Votamos e depois há um esclarecimento feito ao vereador, isto até pode ser um pró-forma em que chapa 5 às vezes colocam sem ter em atenção a questão da data."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "O problema não é o que se vai pagar agora, é o que fica aberto para o futuro, não é?"-----

Senhor vice-presidente: "O que é que eu acho? Eu acho que há aqui duas situações, a primeira pode ser um pró-forma em que a chapa 5, em qualquer informação colocam isto no fim."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas depois consta na deliberação."-----

Senhor vice-presidente: "Não digo o contrário. Temos duas hipóteses, ou votamos isto e, portanto, com um esclarecimento adicional por parte do técnico, que será seguramente justificável. Ou então adia-se isto, mas a questão é essa, posso pedir ao técnico para esclarecer, não sei até que ponto é que isto depois também não vai..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "O empreiteiro não respondeu também, não reclamou."-----

Senhor vice-presidente: "Eu acho que aquilo foi uma chapa 5, eu acho que eles colocam isto tudo nas informações cá em baixo e esqueceu-se de ver as datas, portanto, basicamente, a explicação que eu acho aqui é aquela chapa 5 da informação, no fim colocam sempre a mesma história, o que acontece? As datas estão desfasadas."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas há aqui uma informação que é incorreta, não é. Ele diz que não pode fazer isso porque as informações não tinham saído e já tinham saído. Há ali uma contradição na própria... Queria deixar só essa nota."-----

Senhor vice-presidente: "O senhor vereador Victor absteve-se e fica registado que o senhor engenheiro Vítor Vaz irá prestar então os devidos esclarecimentos."-----

Foi deliberado, por maioria dos presentes, aprovar a conta final da obra.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente, Desidério Silva e Dinis Alves; absteve-se o senhor vereador Victor Ferraz.-----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA
FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DA MARCA
SCANIA, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO -
APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E
DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - INFORMAÇÕES =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Tendo em conta a necessidade de, durante o período de aproximadamente três anos, proceder a reparações nas viaturas da marca Scania, existentes na frota do Município considera-se justificável, a contratação de uma firma que permita efetuar as reparações necessárias.-----

De acordo com o n.º 1 do art.º 36.º em articulação com art.º 38.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, a decisão de contratar e da escolha do procedimento, cabe ao órgão com competência para autorizar a despesa. Desta forma, propõe-se a abertura do procedimento referido em assunto, nos termos do disposto no ponto ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.-----

Consideram estes Serviços, que a prestação objeto do contrato só possa ser confiada a uma entidade determinada, não existindo substituto razoável, pelos seguintes motivos técnicos:-----

- Nas oficinas municipais são efetuadas pequenas e médias reparações e manutenções programadas, como por exemplo, mudanças de óleo e preparação das viaturas para as inspeções periódicas obrigatórias, sendo necessário adquirir peças e acessórios. Da experiência havida em anos anteriores, verificou-se a existência de um conjunto de peças específicas que apenas são fornecidas pelos concessionários oficiais da marca;*-----
- Algumas peças adquiridas com a designação "marca branca", apresentaram vida útil bastante inferior à expectável;*-----
- Os concessionários têm conhecimentos aprofundados e atualizados sobre os sistemas eletrónicos das viaturas, bem como equipamentos específicos da marca, para diagnóstico, possibilitando efetuar reparações para os quais esses conhecimentos e equipamentos sejam necessários;*-----

De modo a assegurar o fornecimento e a prestação de serviços mencionados, propõe-se que seja consultado o concessionário/representante oficial autorizado da marca Scania a nível nacional:-----

- Scania Portugal, S.A.-----

Considera-se que o concessionário oficial da marca:-----

- Dispõe dos meios adequados para identificar e encomendar atempadamente e com celeridade as peças necessárias para as reparações em curso;*-----
- Quando necessário, é fornecida informação e apoio técnico, essenciais para*



eventuais reparações complexas em curso;-----

- Os materiais fornecidos cumprem as especificações técnicas e de segurança exigidas;-----
- Possui capacidade para efetuar todo o tipo de reparações em condições técnicas satisfatórias e em condições de segurança; -----
- Possui equipamentos informáticos específicos e próprios da marca (hardware e software) para aceder aos sistemas eletrónicos das viaturas, o que permite efetuar diagnósticos e outro tipo de verificações;-----
- Dispõe de mão-de-obra especializada, assim como apoio técnico por parte do respetivo fabricante, para efetuar as intervenções com precisão e celeridade. -----

Tendo em conta a necessidade premente de fazer face à despesa de reparação de uma viatura da marca Scania que se encontra avariada, pretende-se que o presente fornecimento contínuo produza efeitos imediatamente a seguir à assinatura do contrato. Este novo procedimento deverá manter-se em vigor até ao momento em que for atingido o limite de 28.360,00€ + IVA, ou até ao prazo limite de três anos, consoante o que ocorrer primeiro. -----

Nos termos do disposto no art.º 290.º - A, do Código dos Contratos Públicos, com a sua atual redação, indica-se o técnico destes serviços, Rui Pedro da Costa Azevedo, na qualidade de gestor do presente contrato; -----

Prevê-se a seguinte distribuição da verba: -----

	2023	2024	2025	Total
Peças para viaturas (Código CPV 34300000 - Peças e acessórios para veículos e seus motores)	10.060,00 €	3.060,00 €	3.060,00 €	16.180,00 €
Serviços de reparação e manutenção (Código CPV 50100000 - Serviços de reparação e manutenção de veículos e seus equipamentos)	6.060,00 €	3.060,00 €	3.060,00 €	12.180,00 €

Junta-se para aprovação o Convite e o Caderno de Encargos, a enviar à entidade referida."-----

O processo encontrava-se instruído com o convite e com o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do procedimento e proceder à designação do gestor do contrato nos precisos termos sugeridos na informação. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DA MARCA RENAULT, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - INFORMAÇÕES =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas foi apresentada uma informação do seguinte teor:

"Tendo em conta a necessidade de, durante o período de aproximadamente três anos, proceder a reparações nas viaturas da marca Renault, pertencentes ao Município de Albufeira, considera-se justificável, a contratação de uma firma que permita efetuar as reparações necessárias. -----

Consideram estes Serviços, que a prestação objeto do contrato só possa ser confiada a uma entidade determinada, pelos seguintes motivos técnicos:-----

De acordo com o n.º 1 do art.º 36.º em articulação com art.º 38.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B de 31 de agosto, a decisão de contratar e da escolha do procedimento, cabe ao órgão com competência para autorizar a despesa. Desta forma, propõe-se a abertura do procedimento referido em assunto, nos termos do disposto no ponto ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.-----

- Nas oficinas municipais são efetuadas pequenas e médias reparações e manutenções programadas, como por exemplo, mudanças de óleo e preparação das viaturas para as inspeções periódicas obrigatórias, sendo necessário adquirir peças e acessórios. Da experiência havida em anos anteriores, verificou-se a existência de um conjunto de peças específicas que apenas são fornecidas pelos concessionários oficiais da marca; -----*
- Algumas peças adquiridas com a designação "marca branca", apresentaram vida útil bastante inferior à expectável; -----*
- As oficinas municipais não possuem os equipamentos específicos para aceder aos sistemas eletrónicos destas viaturas e efetuar diagnósticos, deteções e reparações de avarias/anomalias, verificando-se paragens recorrentes das viaturas. -----*

De modo a assegurar o fornecimento e a prestação de serviços mencionados, propõe-se que seja consultado o concessionário/representante oficial autorizado da marca Renault na região do Algarve:-----

Entrepósito Almotor - Comércio e Reparação de Veículos, S.A. -----

Considera-se que o concessionário oficial da marca: -----



- Dispõe dos meios adequados para identificar e encomendar atempadamente e com celeridade as peças necessárias para as reparações em curso; -----
- Quando necessário, é fornecida informação e apoio técnico, essenciais para eventuais reparações complexas em curso;-----
- Os materiais fornecidos cumprem as especificações técnicas e de segurança exigidas;-----
- Possui capacidade para efetuar todo o tipo de reparações em condições técnicas satisfatórias e em condições de segurança; -----
- Possui equipamentos informáticos específicos e próprios da marca (hardware e software) para aceder aos sistemas eletrónicos das viaturas, o que permite efetuar diagnósticos e outro tipo de verificações;-----
- Dispõe de mão de obra especializada, assim como apoio técnico por parte do respetivo fabricante, para efetuar as intervenções com precisão e celeridade. -----

Pretende-se que o fornecimento contínuo produza efeitos a partir do término do procedimento de fornecimento de peças e acessórios para viaturas, incluindo serviços de reparação e manutenção, adjudicado à mesma firma, que se encontra atualmente em vigor e cujo término está previsto para março do próximo ano. Este novo procedimento deverá manter-se em vigor até ao momento em que for atingido o limite de 97.416,00€ C/ IVA, ou até ao prazo limite de três anos, consoante o que ocorrer primeiro. -----

Nos termos do disposto no art.º 290.º - A, do Código dos Contratos Públicos, com a sua atual redação, indica-se o técnico destes serviços, Rui Pedro da Costa Azevedo, na qualidade de gestor do presente contrato; -----

Prevê-se a seguinte distribuição da verba: -----

	Rubrica	2023 (2 meses)	2024 (12 meses)	2025 (12 meses)	2026 (10 meses)
Peças para viaturas	04.03/02.01.12	4.215,83€ c/ IVA	20.295,00€ c/ IVA	20.295,00€ c/ IVA	16.079,17€ c/ IVA
Serviços de reparação	04.03/02.02.03	2.029,50€ c/ IVA	12.177,00€ c/ IVA	12.177,00€ c/ IVA	10.147,50€ c/ IVA

Junta-se para aprovação o Convite e o Caderno de Encargos, a enviar à entidade referida."-----

O processo encontrava-se instruído com o convite e com o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do

procedimento e proceder à designação do gestor do contrato nos precisos termos sugeridos na informação.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA TRATORES DA MARCA LAMBORGHINI, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - INFORMAÇÕES =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas foi apresentada uma informação do seguinte teor:

"Tendo em conta a necessidade de, durante o período de aproximadamente três anos, proceder às revisões e reparações nos tratores da marca Lamborghini, existentes na frota do Município, considera-se justificável a contratação de uma firma que permita efetuar as reparações necessárias. -----

De acordo com o n.º 1 do art.º 36.º em articulação com art.º 38.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de agosto, a decisão de contratar e da escolha do procedimento, cabe ao órgão com competência para autorizar a despesa. Desta forma, propõe-se a abertura do procedimento referido em assunto, nos termos do disposto no ponto ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual. -----

Consideram estes Serviços, que a prestação objeto do contrato só possa ser confiada a uma entidade determinada, não existindo substituto razoável, pelos seguintes motivos técnicos: -----

- Nas oficinas municipais são efetuadas pequenas e médias reparações e manutenções programadas, como por exemplo, mudanças de óleo e preparação das viaturas para as inspeções periódicas obrigatórias, sendo necessário adquirir peças e acessórios. Da experiência havida em anos anteriores, verificou-se a existência de um conjunto de peças específicas que apenas são fornecidas pelos concessionários oficiais da marca; -----*
- Algumas peças adquiridas com a designação "marca branca", apresentaram vida útil bastante inferior à expectável; -----*
- Os concessionários têm conhecimentos aprofundados e atualizados sobre os sistemas eletrónicos das viaturas, bem como equipamentos específicos da marca, para diagnóstico, possibilitando efetuar reparações para os quais esses conhecimentos e equipamentos sejam necessários; -----*

De modo a assegurar o fornecimento e a prestação de serviços mencionados, propõe-se



que seja consultado o concessionário/representante oficial autorizado da marca Lamborghini a nível regional: -----

Hudarauto, Máquinas Agrícolas e Industriais, Lda. (504507788) -----

Considera-se que o concessionário oficial da marca: -----

- Dispõe dos meios adequados para identificar e encomendar atempadamente e com celeridade as peças necessárias para as reparações em curso; -----
- Quando necessário, é fornecida informação e apoio técnico, essenciais para eventuais reparações complexas em curso; -----
- Os materiais fornecidos cumprem as especificações técnicas e de segurança exigidas; -----
- Possui capacidade para efetuar todo o tipo de reparações em condições técnicas satisfatórias e em condições de segurança; -----
- Possui equipamentos informáticos específicos e próprios da marca (hardware e software) para aceder aos sistemas eletrónicos das viaturas, o que permite efetuar diagnósticos e outro tipo de verificações; -----
- Dispõe de mão-de-obra especializada, assim como apoio técnico por parte do respetivo fabricante, para efetuar as intervenções com precisão e celeridade. -----

Tendo em conta a necessidade premente para realizar revisões em tratores da marca Lamborghini, pretende-se que o presente fornecimento contínuo produza efeitos imediatamente a seguir à assinatura do contrato. Este novo procedimento deverá manter-se em vigor até ao momento em que for atingido o limite de 30.000,00€ + IVA, ou até ao prazo limite de três anos, consoante o que ocorrer primeiro. -----

Nos termos do disposto no art.º 290.º - A, do Código dos Contratos Públicos, com a sua atual redação, indica-se o técnico destes serviços, Rui Pedro da Costa Azevedo, na qualidade de gestor do presente contrato; -----

Prevê-se a seguinte distribuição da verba: -----

	Rubrica	2023 (12 meses)	2024 (12 meses)	2025 (9 meses)
Fornecimento de peças para tratores (Código CPV 34390000-7)	04.03/02.01.12	10.000,00€ + IVA	10.000,00€ + IVA	4.000,00€ + IVA
Serviços de assistência técnica a tratores municipais (Código CPV 50530000)	04.03/02.02.03	1.500,00€ + IVA	2.000,00€ + IVA	2.500,00€ + IVA

Junta-se para aprovação o Convite e o Caderno de Encargos, a enviar à entidade referida."-----

O processo encontrava-se instruído com o convite e com o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do procedimento e proceder à designação do gestor do contrato nos precisos termos sugeridos na informação.-----

= CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO - AVENIDA SÁ CARNEIRO SUL DESDE A AVENIDA DOS DESCOBRIMENTOS ATÉ À ROTUNDA DA AVENIDA INFANTE D. HENRIQUE, ENTRE AS 17H E AS 6H, ATÉ AO DIA 1 DE NOVEMBRO DE 2023 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dez de abril corrente, do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. Em reunião de câmara de 7 de março de 2023, foi deliberado aprovar a proposta de condicionar o trânsito na Av. Sá Carneiro Sul desde a Avenida dos Descobrimentos até à Rotunda da Avenida Infante D. Henrique no período temporal de 1 de abril até 1 de novembro de 2023 entre as 17h e as 04h.-----
2. Se verifica atualmente a afluência ainda elevada de pessoas no troço em causa após as 4h;-----
3. Necessita o prestador de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos de um período temporal com pouca afluência de pessoas e veículos na via pública, para efetuar o serviço de recolha e limpeza em segurança e sem causar constrangimentos à circulação, sugerindo o prolongamento do condicionamento do trânsito na avenida até às 6 horas, como ocorria em anos transatos.-----
4. O prazo previsto para convocação de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal (número 2 do artigo 41.º do anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro), de, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, não se mostrando possível que, em tempo útil, se convoque o órgão extraordinariamente para deliberação sobre este assunto de imediato; -----
5. Estão reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o pedido com a obrigatoriedade e a decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte:-----



Determino: -----

- Aprovar a alteração do horário do condicionamento de trânsito no troço em causa da Av. Sá Carneiro Sul até ao dia 01 de Novembro de 2023, passando a vigorar entre as 17h e as 06h. -----
- Alterar o horário fixado nos sinais de trânsito colocados no âmbito da anterior deliberação. -----
- À colocação de painel adicional com os dizeres "exceto CMA" de forma a conceder autorização legal à circulação de veículos do Município de Albufeira. -----
- E o agendamento da ratificação da decisão supra, para a reunião de câmara seguinte." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Acho que já tinha falado nisso quando fizemos a primeira aprovação, eu continuo a achar que o encerramento às 17 horas prejudica ali os comerciantes naquela parte inicial da rua. 17 horas no verão é bastante cedo e a minha proposta seria passar para as 19 horas, das 19 às 6 da manhã. Porque acho que vai ser uma restrição muito grande relativamente ao funcionamento deles em horário de verão. Parece-me a mim e 19 horas já era um meio termo já ajustável." -----

Senhor presidente: "Não tem havido reclamações de maior nesse campo." -----

Senhor vice-presidente: "Posso fazer só uma sugestão?" -----

Senhor presidente: "Sim. " -----

Senhor vice-presidente: "A única e depois eu deixava aqui à consideração do senhor presidente, a única sugestão que foi feita foi que aquela via ao lado do Ancora, que vem da Oura Doce. " -----

Senhor vereador Dinis Alves: "A rua Júlio Dinis." -----

Senhor vice-presidente: "Pronto, que existem alguns comerciantes que depois das 5 ou 6 horas, naturalmente começam a avolumar-se pessoas na via pública e quando saem, seja de carro, seja como for, têm alguma dificuldade para chegar ao cruzamento. Não sei em termos de implicações da rede viária como é que se consegue fazer, se é que se consegue, mas sugeriram que, a partir do momento em que se feche aqui nos semáforos, a partir de determinada hora aquela rua tivesse dois sentidos, não sei se é possível? Para que não tenham que ir lá em baixo. Estão a ver a ideia? Ou seja, uma pessoa está ali estacionada, sai às 8 horas, tem de passar pela confusão toda até ao Libertos. Pronto, era só nesse sentido, foi a única sugestão." -----

Senhor presidente: "Mas essa sugestão é inviável. " -----

Senhor vereador Dinis Alves: "Só seria viável se não houvesse estacionamento." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "E há o comboio também." -----

Senhor presidente: "E houve essa sugestão de prolongar o horário." -----

Senhor vereador Dinis Alves: "De qualquer maneira a rua Júlio Dinis tem que ter sempre os dois sentidos, porque quando fecham, quem está nas moradias e sai, tem que sair em contramão para entrar outra vez na avenida." -----

Senhor presidente: "Qual?" -----

Senhor vereador Dinis Alves: "Na rua Júlio Dinis, que é essa paralela que passa por trás. Eu sei porque nós temos lá diversas moradias." -----

Senhor vice-presidente: "É porque há dois sentidos." -----

Senhor vereador Dinis Alves: "Os nossos clientes que estão nas moradias querem sair e saem no sentido contrário." -----

Senhor presidente: "Essas moradias não há hipótese, temos que avançar com isto assim. Se bem que a questão das 5 horas da tarde ou 19 horas, ou 7 horas, 17 ou 19, não tem havido, pelo menos por aquilo que me é dado conhecer, não tem havido assim propriamente reclamações nenhuma, antes pelo contrário." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu falo principalmente naquela zona do cruzamento." -

Senhor presidente: "Sim, mas não tem havido reclamações nesse sentido e as pessoas facilmente reclamam. As pessoas até agradecem." -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "E é também uma questão de segurança." -----

Senhor presidente: "É manter assim, se houver alguma coisa também se muda, isto é dinâmico." -----

Senhor vice-presidente: "Há um dado, os ingleses jantam às 5 e às 6, não jantam às sete. As famílias começam a descer a partir das cinco horas para jantar." -----

Senhor presidente: "Às cinco, seis horas é que andam por ali, depois começa a parte noturna dos bares, uma hora em que já muita gente foi embora. Pronto, vamos fazer isso assim, depois, se houver alguma coisa, logo se vê." -----

Foi deliberado, por maioria, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente, Desidério Silva e Dinis Alves; absteve-se o senhor vereador Victor Ferraz. -----

**= NATUREZA DE CAMINHOS - CAMINHO SITUADO EM VALE DA URSA,
FREGUESIA DA GUIA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em quatro de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Foi solicitado pelo requerente, Raul Manuel Mayra Carvalho, através da Distribuição



SGDCMA/2023/14015, ... "prova escrita por parte da câmara municipal de que um caminho é público"...-----

Após análise da planta apresentada, constatou-se que o caminho em causa não consta da lista de bens imóveis do Município, pelo que se procedeu à averiguação da sua natureza. -
Considerando que:-----

- 1) O caminho assinalado pela requerente não possui topónimo no GeoPortal do Município de Albufeira;-----
- 2) Não consta na lista de bens imóveis do Município qualquer referência ao referido "caminho"; -----
- 3) Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza do caminho em causa, de acordo com o procedimento adotado desde 2009 e que se encontram na etapa 6, da distribuição acima referida; -----
- 4) Na informação Jurídica consta o seguinte:-----

Solicitada informação sobre a natureza de 3 troços na zona de Vale da Ursa - freguesia da Guia concelho de Albufeira, que se encontram devidamente identificadas na Ficha Esquemática inserida na etapa 4 e não sendo um bem reconhecido por lei como pertencente ao domínio público, importa averiguar se o mesmo está afeto à utilidade pública, que consiste na faculdade para satisfazer necessidades coletivas. Importa trazer à colação o conceito de caminho público, e considerar público os caminhos sempre que eles estejam no uso direto e imediato do público à disposição de todas as pessoas, para fins de utilidade pública. -----

Sobre a natureza de 3 troços, e atendendo ao que se encontra vertido na Ficha esquemática, bem como no Cadastro pode resultar a seguinte leitura:-----

Troço 1 -----

Tem o seu início no "Caminho Vale da Ursa", detém uma extensão de 500 metros. Este troço serve 9 (nove) habitações, detém rede elétrica de baixa tensão, rede de iluminação pública e telecomunicações. Todo o troço é transitável por carro, possuindo piso betuminoso. Na foto aérea de 1969 já é perceptível este traçado. Dadas as características do mesmo e atenta o que alude a jurisprudência serão públicos os caminhos que estão no uso direto e imediato do público para fins de utilidade pública desde que há memória dos utilizadores e seus antepassados. O presente troço encontra-se na disponibilidade dos particulares para aceder sem qualquer limitação e como tal serve um ilimitado número de utilizadores que ali queiram livremente transitar residentes ou não uma vez que ao longo do mesmo se encontram prédios rústicos

também.-----

Troço 2 -----

Desenvolve-se entre os Prédios, inicia-se numa perpendicular ao troço 1, não serve qualquer habitação, inicia-se no troço 1 e detém uma extensão de 135 metros e tem largura suficiente para transitar carros. Nas fotos aéreas de 1995 é visível a sua delimitação, bem como está devidamente marcado no Cadastro. Este troço tem como função principal não promover prédios encravados. A sua não existência resultaria na falta de acessibilidade ao prédio S_18. Como não atravessa qualquer propriedade privada o mesmo detém características de natureza pública.-----

Troço 3 -----

Desenvolve-se a partir do troço 1, e embora a utilidade seja exclusiva destas 4 habitações, o troço existente desenvolve-se entre os prédios não ocupando qualquer zona privada pelo que não faz sentido o mesmo não ser objeto de gestão pública. O troço detém uma extensão de 62 metros é transitável por carro em piso betuminoso. Possui rede elétrica de baixa tensão, rede de Iluminação pública e telecomunicações, e desde 1995 que é visível a sua delimitação. -----

Em face do exposto e atendendo ao enquadramento dos troços objeto da Ficha Esquemática, propõe-se a classificação destes 3 troços como públicos, uma vez que estão na disponibilidade de quem queira circular nos mesmos sem que daí exista qualquer obstáculo.-----

Assim:-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere, nos termos do parecer jurídico emitido, ou seja considerar que os 3 troços detém características para que sejam considerados de natureza pública." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

F - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - UNITED INVESTMENTS (PORTUGAL)
EMPREENHIMENTOS TURÍSTICOS, S.A. - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por United Investments (Portugal) Empreendimentos Turísticos, SA, cumpre informar o seguinte: --
- é pretensão do requerente a realização de festa de casamento com atuação de DJ no ALDAR (interior do hotel) no Pine Cliffs Resort, no dia 28 de abril, entre as 22h:00h e as 02:00h; -----



- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- O presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- uma vez que a atividade ruidosa ocorre no interior de espaço fechado, considera-se que poderá ser concedido horário até às 02h; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 53,04€ (dia útil) e 79,57€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - SGEHR - SOCIEDADE GESTORA E EXPLORADORA DE HOTÉIS E RESORTS, S.A. - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por SGEHR - Sociedade Gestora e Exploradora de Hotéis e Resorts, SA, cumpre informar o seguinte:-----

- pretende o requerente a realização de eventos de casamento com música, a realizar em tenda no jardim do Hotel Nau S. Rafael Atlântico, nos dias 3, 7, 12, 17, 25, 26, 28, 30 e 31 de maio, das 20h às 24h;-----

- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do

disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- dada a existência de reclamações de ruído, apresentadas por um único reclamante, foi a sociedade Gestora e Exploradora de Hotéis e Resorts, SA notificada, através do N/Ofício Ref.ª S-CMA/2019/15234 datado de 21/10/2019, para instalação de limitador de som no recinto (tenda) onde são efetuados os eventos de casamento, com respetiva entrega de Relatório que demonstrasse que o limite de emissão estabelecido não provocaria incomodidade na habitação do reclamante, ficando a emissão de alvarás de Licença Especial de Ruído para futuros eventos, condicionada ao cumprimento da notificação. O limitador de som encontra-se instalado, e o limite de emissão de 75 dB(A) foi estabelecido através do Programa de Monitorização, como o limite admissível de ser produzido sem causar incomodidade na habitação do reclamante. A ligação do limitador e a respetiva transmissão de dados para plataforma durante a realização dos eventos, são condicionantes impostas no alvará de LER; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 53,04€ (dia útil) e 79,57€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

G - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu vou estar impedido neste ponto, mas antes do ponto queria voltar a lembrar, eu já tinha falado nisto, acho que há umas reuniões atrás, porque aqui continua a constar a questão das pinturas dos edifícios existentes." --

Senhor presidente: "O Valdemar garantiu-me que está tudo. Fale com o Valdemar."

Senhor vereador Victor Ferraz: "É?" -----

Senhor presidente: "Sim, está bem? Ele esclarece isso." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Fala aqui, ainda mais isto é uma revisão, há uma



questão de preços, podia lá constar e como não aconteceu, portanto, era mais nesse sentido. Está bem, ok."-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreira e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE NOVO GINÁSIO, AMPLIAÇÃO DE CANTINA, PINTURA DE PAREDES EXTERIORES DOS EDIFÍCIOS EXISTENTES E IMPLEMENTAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO NA EB 2,3 DIAMANTINA NEGRÃO - REVISÃO DE PREÇOS EXTRAORDINÁRIA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, do seguinte teor: -----

"Após análise da solicitação por parte do empreiteiro, ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei 36/2022, sou a informar que concordo com parte da solicitação, no que diz respeito a ter direito a revisão extraordinária. Uma vez que existe produtos aplicados em obra que representam mais que 3% do preço contratual e a taxa de variação homóloga do custo desse material foi superior a 20% e ainda não foi feita a receção provisória da empreitada em causa.-----

No que diz respeito ao argumento apresentado pelo empreiteiro para a apresentar nova fórmula para revisão, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei 36/2022, sou a informar que concordo mas só em parte, pois não concordo com o suprimento da fórmula no que diz respeito (M09) e a grande valorização (M24). -----

Como tal proponho para aprovação a seguinte fórmula para a revisão extraordinária de preços:-----

$$\begin{aligned} Ct = & 0.29 \frac{St}{So} + 0.01 \frac{Mt01}{Mo01} + 0.02 \frac{Mt02}{Mo02} + 0.02 \frac{Mt06}{Mo06} + 0.02 \frac{Mt09}{Mo09} + 0.05 \frac{Mt10}{Mo10} + 0.09 \frac{Mt17}{Mo17} + \\ & 0.02 \frac{Mt18}{Mo18} + 0.04 \frac{Mt20}{Mo20} + 0.08 \\ & \frac{Mt24}{Mo24} + 0.01 \frac{Mt29}{Mo29} + 0.04 \frac{Mt32}{Mo32} + 0.02 \frac{Mt42}{Mo42} + 0.05 \frac{Mt43}{Mo43} + 0.06 \frac{Mt45}{Mo45} + 0.06 \frac{Mt46}{Mo46} + \\ & 0.02 \frac{Et}{Eo} + 0.10 \end{aligned}$$

Efetuada o cálculo da Revisão Extraordinária de Preços da obra mencionada em epígrafe por esta Edilidade, em conformidade com o n.º 1 e n.º 2 do artigo 3.º do

Decreto-Lei 36/2022, obtendo a concordância por parte do empreiteiro tanto a nível de fórmula apresentada como da revisão. "EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE NOVO GINÁSIO, AMPLIAÇÃO DE CANTINA, PINTURA PAREDES EXTERIORES EDIFÍCIOS EXISTENTES E IMPLEMENTAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO NA EB2,3 DIAMANTINA NEGRÃO", e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio de 2022, o cálculo de Revisão Extraordinária de Preços é de 188.908,58€ mais IVA, a favor do empreiteiro. Sendo que já foram pagos anteriormente a quantia de 37.555,47€ + IVA. Ficando um saldo a favor do empreiteiro no valor de 151.353,11€ + IVA.-----

Deste modo, submete-se à aprovação da Exma. Câmara Municipal, a fórmula da revisão de preços extraordinária bem como o cálculo da mesma e o pagamento de 151.353,11€ + IVA, relativos à Revisão Extraordinária de Preços da empreitada supracitada." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar a fórmula da revisão de preços indicada, bem como o cálculo da mesma e o pagamento de cento e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e três euros e onze cêntimos acrescido de IVA ao empreiteiro, relativos à Revisão Extraordinária de Preços da empreitada.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

H - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 53141 de 27-11-2020; 31233 de 06-06-2022; 67245 de 21-12-2022 e 6505 de 06-02-2023 -----

Processo n.º: 2139/1972 -----

Requerente: Petlene - Imobiliária, S.A. -----

Local da Obra: Urbanização Praia da Galé, Rua do Poente, Vale Rabelho, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar e muro de vedação -----



Apreciação do licenciamento -----
Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de cinco de abril de dois mil e vinte e três. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 28272PEA de 28-05-2021; 28272PE de 28-05-2021 e 28272 de 28-05-2021 -----

Processo n.º: **48IP/2021** -----

Requerente: Souto Grande - Gestão de Empresas, Lda. -----

Local da Obra: Quatro Estradas, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à viabilidade de construção de edifício misto de habitação, comércio e serviços -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quatro de abril de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 51642 de 06-10-2021 -----

Processo n.º: **80/2021** -----

Requerente: Maria Zuleide Teodósio Correia -----

Local da Obra: Areias S. João, Apartamento A, freguesia de Albufeira e Olhos de Água

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar e construção de piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de trinta de março de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.

♦ Requerimento (s) n.º (s): 25817 de 26-06-2020; 25816 de 26-06-2020; 25806 de 26-06-2020; 65614 de 13-12-2022 e 12878 de 03-03-2023

Processo n.º: **594A/2001**

Requerente: Horas Colossais Unipessoal, Lda.

Local da Obra: Edifício Pavimat, Fração B, Vale Paraíso, freguesia de Albufeira e Olhos de Água

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação

Apreciação do projeto de arquitetura

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de trinta de março de dois mil e vinte e três.

♦ Requerimento (s) n.º (s): 36736 de 12-07-2021; 41189 de 29-07-2022; 45571 de 26-08-2022 e 12249 de 02-03-2023

Processo n.º: **19/2018**

Requerente: Rui Manuel Rodrigues Gonçalves

Local da Obra: Alcaria, freguesia de Paderne

Assunto: Licença - Alteração de edificação para estabelecimento de turismo rural

Apreciação do licenciamento

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de onze de abril de dois mil e vinte e três.

♦ Requerimento (s) n.º (s): 56414 de 20-12-2019; 19535IT de 14-04-2021, 19535 de 14-04-2021; 20710 de 19-04-2022 e 41355 de 01-08-2022

Processo n.º: **32/1984**

Requerente: Fernando Lemos Martins

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia



Assunto: Licença - Alteração de edificação multifamiliar - Legalização -----
Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----
Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de três de abril de dois mil e vinte e três. -----
♦ Requerimento (s) n.º (s): 24944 de 13-05-2021 e 61034 de 18-11-2022 -----
Processo n.º: **30/2021** -----
Requerente: Maria de Lurdes Teixeira Trino -----
Local da Obra: Vale Navio, Lote n.º 150, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----
Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----
Apreciação do projeto de arquitetura -----
Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e três de março de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----
♦ Requerimento (s) n.º (s): 47146II de 03-11-2020; 47146DREOP de 03-11-2020; 47146 de 03-11-2020; 8446DREOP de 14-02-2023; 8446D de 14-02-2023 e 8446 de 14-02-2023-----
Processo n.º: **29CP/2020** -----
Requerente: Florival Palma, S.A.-----
Local da Obra: Avenida 25 de Abril, n.ºs 25 a 29, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----
Assunto: Comunicação Prévia - Alteração de agência bancária para estabelecimento de restauração e bebidas -----
Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de três de abril de dois mil e vinte e três, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----
A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 8159 de 13-02-2023 -----

Processo n.º: **06/2023/8159** -----

Requerente: Fernando da Costa Segura, representado pela Dr.ª Filipa Covachi Segura---

Local da Obra: Aroal, freguesia de Paderne -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de dez de abril de dois mil e vinte e três. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 8564 de 15-02-2023; 8820 de 16-02-2023 e 9767 de 20-02-2023 -----

Processo n.º: **06/2023/8564** -----

Requerente: Soraia Odete Valério Guerreiro -----

Local da Obra: Cerro Grande, freguesia de Paderne -----

Assunto: Exposição - Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de dez de abril de dois mil e vinte e três. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 13685IT de 23-03-2020; 13685 de 23-03-2020; 40050PU de 28-07-2021; 40050 de 28-07-2021 e 54285 de 20-10-2021 -----

Processo n.º: **54/2011** -----

Requerente: Follow The Flavour, Lda. -----

Local da Obra: Avenida 25 de Abril, n.º 5, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de Edifício e alteração de uso de comércio para Estabelecimento de bebidas - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é



requerido tendo em conta o parecer técnico de um de abril de dois mil e vinte e três. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 7418 de 09-02-2023 -----

Processo n.º: 453/1987 -----

Requerente: Maria José Agapito Rocha da Encarnação -----

Local da Obra: Vale Parra, freguesia da Guia -----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela de terreno -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de cinco de abril de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 33958II de 25-06-2021 e 33958 de 25-06-2021 -----

Processo n.º: 31CP/2021 -----

Requerente: Isabel Maria Silvestre Teixeira Sales Rocha -----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar, com muros de vedação e piscina -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte de março de dois mil e vinte e três, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos

centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 36474 de 21-08-2019; 6615 de 10-02-2020; 34271 de 14-08-2020; 3130 de 18-01-2021; 65281II de 22-12-2021; 65281 de 22-12-2021; 6007DFV de 03-02-2022; 6007 de 03-02-2022; 6007A de 15-03-2022; 14246 de 15-03-2022; 43887 de 12-08-2022; 46884 de 05-09-2022; 67974 de 28-12-2022 e 12245 de 02-03-2023 -----

Processo n.º: **66/2019** -----

Requerente: Louro & Fajardo - Montagem de Refratários e Construção Civil, S.A.-----

Local da Obra: Lagoas, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Construção de edificação multifamiliar, piscinas e muros de vedação - Obras de Urbanização-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de cinco de abril de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 53545 de 15-10-2021 -----

Processo n.º: **77/2021** -----

Requerente: Manuel Lourenço Costa -----

Local da Obra: Campo da Senhora da Orada, Lote n.º 1, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dez de abril de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo



e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 29307 de 02-06-2021; 34864CE de 01-07-2021 e 34864 de 01-07-2021 -----

Processo n.º: **50U/2021** -----

Requerente: Lusiadagás, S.A. -----

Local da Obra: Herdade dos Salgados, Restaurante "Os Salgados", freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Instalação destinada a posto de armazenagem de combustível (GPL) - Classe B1 -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de onze de abril de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 56325 de 25-10-2022 -----

Processo n.º: **06/2022/56325** -----

Requerente: Instituto da Segurança Social I.P. - Centro Distrital de Faro -----

Local da Obra: Rua do Oceano, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela de terreno -----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir tendo em conta e nos termos do parecer técnico de onze de abril de dois mil e vinte e três, mandar certificar que se verifica estarem reunidos os requisitos de destaque a que alude o número quatro do artigo sexto do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 31098PE de 14-06-2021; 31098DGU de 14-06-2021 e

31098 de 14-06-2021 -----

Processo n.º: 61/1997 -----

Requerente: Imosistema - Sociedade Imobiliária, S.A. -----

Local da Obra: Tavagueira, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Obras de Urbanização - Parque de Estacionamento Maxmat da Guia--

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de seis de abril de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 11525 de 03-03-2022 -----

Processo n.º: 208/1985 -----

Requerente: Paulo Jorge Guerreiro Coelho -----

Local da Obra: Cortesões, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dez de abril de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta



Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 38538 de 14-07-2022 -----

Processo n.º: **58T/1990** -----

Requerente: Hotel Praia dos Salgados - Investimentos e Explorações Turísticas, S.A. ---

Local da Obra: Estrada dos Salgados, Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração (no decorrer da obra) de hotel de 4 estrelas com piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de doze de abril de dois mil vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 13524 de 14-03-2021; 43643II de 11-08-2022 e 43643 de 11-06-2022 -----

Processo n.º: **1T/2002** -----

Requerente: Sedalgar - Sociedade de Construções do Algarve, Lda. -----

Local da Obra: Pedra de Escorregar, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de hotel de 2 estrelas para edifício multifamiliar com estabelecimento de comércio e serviços - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e sete de março de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 17816 de 07-04-2021; 46104 de 31-08-2022 e 15322 de 15-03-2023 -----

Processo n.º: 108/1987-----

Requerente: Cristóvão José Abreu dos Santos e Outra-----

Local da Obra: Mosqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de piscina e casa de máquinas-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e sete de março de dois mil e vinte e três. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 34318 de 29-06-2021; 36403 de 08-07-2021; 3074 DPUAI de 18-01-2023 e 3074 de 18-01-2023-----

Processo n.º: 49/2021 -----

Requerente: Amândio Augusto Costa Oliveira -----

Local da Obra: Urbanização Quinta das Garças, Lote n.º 10, Bloco D, 2.º Esq.º, Fração "S", freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edifício de habitação coletiva - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de doze de abril de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 9504 de 02-03-2020; 2100IT de 22-05-2020; 21008 de 22-05-2020; 24126PT de 10-05-2021; 24126 de 10-05-2021; 14364 de 16-03-2022; 16439 de 25-03-2022; 43308 de 10-08-2022 e 4434 de 31-03-2023 -----

Processo n.º: 4T/2001 -----

Requerente: José Francisco Mascarenhas Cardoso e Outros -----

Local da Obra: Largo Jacinto D'Ayet, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de hotel de 4 estrelas, denominado "Sant Ana Palace",



piscinas, e muros de vedação e silo de estacionamento automóvel-----
Apreciação do projeto de arquitetura -----
Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de treze de abril de dois mil e vinte e três. -----
Mais delibera esta câmara aceitar a localização proposta para as instalações sanitárias públicas. -----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----
Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e dez minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

